



*República Federativa do Brasil*  
**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 82.º DA REPÚBLICA — N. 22.248

BELEM — QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

## DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



### DECRETOS

Do Governo do Estado

— x —

### RESOLUÇÕES

Do Departamento de  
Estradas de Rodagem —  
(Conselho Estadual)

— x —

ATA DE ASSEMBLEIA  
GERAL EXTRAOR-  
DINÁRIA

De Construções Amazô-  
nia — “CONAMA S/A”

— x —

### EDITAIS

Do Tribunal de Justiça  
Da Repartição Criminal

— x —

### EXPEDIENTE

Da Justiça Federal

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY  
DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO  
BAHIA FILHO

Govêrno — Sr. GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO

Interior e Justiça — HELOYSA CARVALHO  
DE AZEVEDO, em exercício

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ  
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR  
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA  
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES  
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO  
Segurança Pública — Cel. DOUGLAS FARIAS  
DE SOUZA, em exercício

Consultor Geral — Dr. SILVIO AUGUSTO  
DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Serviço Público — Sr. JOSE NOGUEIRA  
SOBRINHO

PÁGINAS: 7 e 8

SUNAB — PORTARIA DEPA N.º 180

Estabelece preços p| pescados, crustáceos e mariscos

## Governo do Estado do Pará

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967.

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonio Alberto Franco Macambira, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Hospital Juliano Moreira), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1 de janeiro a 13 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo  
*Dr. Octávio Bandeira Cascaes*  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 925)

#### DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonio Menezes Santana, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Chefia de Gabinete), 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 2 de fevereiro a 2 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo  
*Dr. Octávio Bandeira Cascaes*  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 925)

#### DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Adélia Augusta de Campos Lara, ocupante do cargo de Atendente, nível 2, do Quadro Permanente lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 31 de janeiro a 28 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo  
*Dr. Octávio Bandeira Cascaes*  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 925)

#### DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Arquímimo Cardoso de Almeida, ocupante do cargo de Guarda Sanitário, Pa-

drão D, do Quadro Permanente, lotado nos Serviços Distritais do Interior da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 9 de janeiro a 7 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo  
*Dr. Octávio Bandeira Cascaes*  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 925)

#### DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Braz Amador Livramento, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Laboratório da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 16 de janeiro a 14 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo  
*Dr. Octávio Bandeira Cascaes*  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 925)

#### DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carlos Alberto Rosário de Miranda, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 26 de janeiro a 5 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo  
*Dr. Octávio Bandeira Cascaes*  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 925)

#### DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carlos Alberto Ribeiro, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 11 a 30 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo  
*Dr. Octávio Bandeira Cascaes*  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 925)

**DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Celina Santana Costa, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Serviços Distritais da Capital), 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17 de janeiro a 16 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo  
*Dr. Octávio Bandeira Cascaes*  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 925)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisco Celestino da Silva, Guarda de Trânsito de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 15 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 10 a 25 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1972.

*Nelson Alves Cunha*  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Governo  
*Cel. Douglas Farias de Souza*  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício  
(G. — Reg. n. 925)

**DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cleonice da Conceição Carvalho, Diarista da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 8 a 25 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo  
*Cel. Douglas Farias de Souza*  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício  
(G. — Reg. n. 925)

**DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Lúcia Silva Oliveira, Diarista da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 30



**Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998**  
**Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:**  
**Belém-Pará**

**Diretor Geral:**  
**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**  
**Redator-Chefe:**  
**Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D. O.	Cr\$
Anual . . . . .	115,00	Número atrasado ao ano, aumenta . . . . .	0,10
Semestral . . . . .	57,50	<b>Publicações</b>	
Número a v u l - s o . . . . .	0,50	Página comum, cada centímetro . . . . .	3,00
<b>Outros Estados e Municípios</b>		Página de Contabilidade — preço fixo . . . . .	350,00
Anual . . . . .	150,00		
Semestral . . . . .	75,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominal para IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 29 de dezembro do ano próximo passado a 27 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo  
*Cel. Douglas Farias de Souza*  
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício  
(G. — Reg. n. 925)

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### IMPrensa Oficial

#### DO ESTADO

#### EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente Edital, fica o diarista equiparado CARLOS DE MELO SOBRINHO, Linot. se acha afastado sem motivo exercício do seu cargo do qual se acha a afastado sem motivo justificado, no prazo de 3 (oito) dias a partir da data da publicação deste sob pena de findo esse prazo ser dispensado por

abandono de cargo, na conformidade do que dispõe o art. 18º, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municipais)

IMPrensa Oficial do Estado, 16 de março de 1972

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO  
Diretor Geral

(G. — Reg. n. 939 — Dias 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25 e 26/3/72)

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias TORNANDO SEM EFEITO aos servidores abaixo o que segue: Dalva Maria Vasconcelos dos Santos, Professor Primário, a Portaria n. 6631/71 — DA/DP, de 24.09.71, que designou para responder pela Direção do Grupo Escolar "Costa e Silva", em Belém, em virtude da titular haver reassumido suas funções.

Faula Franssineia Barros Sampaio, Professor Primário, a Portaria n. 0308/72 — DA/DP, de 18.01.72, que mandou servir até ulterior deliberação, na Escola Reunida "Stélio Maroja", em Belém.

Ivaneide Silva Teixeira, Professor Primário, a Portaria n. 0295/72 de 18.01.72, que mandou servir até ulterior deliberação, na Escola Reunida "Anibal Duarte", em Belém.

Maria Raimunda Quaresma, Professor, a Portaria n. 0368/72, de 26.01.72, que mandou servir até ulterior deliberação no Grupo Escolar "Artur Porto", em Belém.

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições assinou a portaria LOCANDO A DISPOSIÇÃO a servidora abaixo mencionada:

Maria da Graça Oliveira Nogueira, Professor Primário, do Departamento de Educação Física Recreação e Esportes, desta Secretaria.

(G. — Reg. n. 910)

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou a portaria DESIGNANDO a servidora abaixo que segue:

Raimunda Célia Silva Fernandes, Professor Regente, para responder pela Direção do Grupo Escolar "Amazonas de Figueiredo", em Belém, durante o impedimento da titular, que se encontra de licença saúde.

(G. — Reg. n. 909)

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias AUTORIZANDO aos servidores abaixo que segue:

Ana Maria Assunção Leite, Professor Primário, a afastar-se de suas funções, a fim de participar do Curso de Licenciatura Polivalente, em Belém, no período de 28.11.71 a 16.03.72.

Maria Santana Siqueira dos Santos de Jesus, Professor Não Titulado, a frequentar o Curso de Vestibular, na Área de Pedagogia de 1º Grau, no Setor de Inspeção, sem prejuízos de seus vencimentos.

(G. — Reg. n. 908)

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias DETERMINANDO aos servidores abaixo mencionados, que segue:

Angelita Cabral Francês Profe-ssor Regente, goze a Licença Especial correspondente ao decênio de 01.08.1956 a 01.08.1966, no período de 10. de março a

10. de junho e 10. de setembro a 10. de outubro de 1972.

Mercedes Corrêa Lobato, Professor Não Titulado, goze a Licença Especial correspondente ao decênio de 14.04.1960 a 14.04.1970, no período de 2.3 a 2.5.1972.

Raimunda Lisboa Dantas, Professor Regente, goze a Licença Especial correspondente ao decênio de 25.08.1951 a 25.08.1961, nos períodos de 01.04 a 01.07 e de 01.09 a 01.12.1972.

Maria Raimunda dos Santos Fernandes Mello, Professor Não Titulado, goze a Licença Especial correspondente ao decênio de 30.04.1961 a 30.04.1971, no período de 08.02 a 07.04.1972

Olinda Dias de Oliveira, Auxiliar de Escritório, goze a Licença Especial correspondente ao decênio de 14 de outubro de 1961 a 14 de outubro de 1971, nos períodos de 01.03 a 31.06.72 e de 01.11 a 31.12.1972

(G. — Reg. n. 907)

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias CONCEDENDO aos servidores abaixo que segue:

Claudete Pessoa da Luz, Inspetor de Ensino Médio e Superior 8 (oito) dias de licença Nojo, no período de 11 a 18 de fevereiro de 1972, em virtude do falecimento de seu genitor.

Maria da Batalha Ferreira de Menezes Cunha, Assistente Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1970, a partir de 01.02 a 01.03.1972.

Benedita Ferreira Coelho, Cíntia Campos da Cunha, Maria de Lourdes Tórres Leite e Olin-da Abdon Gaspar, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1972.

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições assinou as portarias MANDANDO SERVIR ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO aos servidores abaixo mencionados:

Maria do Espírito Santo Rodrigues da Mota, Assistente Social, no Instituto "Astélio de Campos", em Belém.

Solange Mary Sarmento Fernandes, Professor Primário, na Escola "Salesiana do Trabalho", em regime de convênio, em Belém.

Maria das Graças Moraes de Oliveira, Professor Primário, na Escola Primária "São Raimundo Norato", em regime de convênio, em Belém.

Raimunda Telma da Silva, Professor Primário, no Grupo Escolar "Paulo Maranhão", em Belém.

Neusa Ferreira da Silva, Professor Primário, no Grupo Escolar "Cornélio de Barros", em Belém.

Maria de Nazaré Corrêa de Almeida, Professor Primário, no Grupo Escolar "Galdeira Castelo Branco", em Belém.

Maria das Graças Castro Vi-lar, Professor Primário, no Grupo Escolar "D. Pedro II", em Belém.

Mariilda Ricardina Farias Wue-ber, Professor Regente, na Escola Profissional "São Francisco" em regime de convênio, em Obidos.

Manoela Gonçalves Ferreira, Professor Primário, na Escola Reunida "Felisberto Camargo", em Belém.

Antônia Pacheco de Castro, Professor Primário, no Grupo Escolar "Oscarina Penalber", em Ananindeua.

Terezinha de Jesus Cunha Moraes, Professor Primário, na Escola Reunida "Ipiranga", em Tomé-Açu.

Waldene Pereira Brandão, Professor Primário, no Grupo Escolar "Rui Barbosa", em Belém.

Raimunda Sales Furtado, Professor Primário, na Escola Primária "São Paulo", em regime de convênio, em Belém.

Raimunda Marinha de Castro Queiroz, Professor Não Titulado, como Servente, no Grupo Escolar "Almirante Tamandaré", em Belém.

Berta Maria Alves Reis, Professor Primário, no Grupo Escolar "José Veríssimo", em Belém.

Risoneide Lima Braga, Professor Não Titulado, no Grupo Escolar "Padre Sales", em Capenema.

Isidora de Sena Rodrigues, Professor Não Titulado, na Escola Reunida "Princesa Isabel", em Belém.

Mariêna Leal da Silva, Professor Primário, no Grupo Escolar "Domingos Acatuassu Nunes", em Belém.

Maria Benedita Furtado Souza, Professor Primário, na Es-

cola Reunida "Stélio Maroja", em Belém.

Maria Denise Ferreira da Mota, Professor Primário, na Escola Primária "Centro Social Auxilium", em regime de convênio, em Belém.

Marlene Ferreira de Queiroz, Professor Primário, no Grupo Escolar "José Veríssimo", em Belém.

Olgarina Pereira Rodrigues, Servente, na Escola "Salesiana do Trabalho", em regime de convênio.

Júlia Nogueira de Castro, Professor Primário, no Grupo Escolar "Jarbas Passarinho", em Belém.

Ana Maria Arsolino de Amorim, Professor Primário, no Grupo Escolar Teodora Bentes, na Vila de Icoaraci, em Belém.

Maria de Nazaré Moreira de Oliveira, Professor Não Titulado, na Escola Primária "Manoel Antônio da Costa", em regime de convênio, em Belém.

Tereza Natividade Corrêa Lisboa, Professor Não Titulado, como Inspetora, na 5a. Divisão Regional de Educação, em Santarém.

Maria José Noronha Negrão, Professor Primário, no Grupo Escolar "Vilhena Alves", em Belém.

Evagema Aciolê da Costa, Professor Não Titulado, como Inspetor de Alunos, no Grupo Escolar "Dr. Mário Chermont", em Belém.

Helena Favacho de Sousa, Professor Primário, na Escola Primária "19 de Agosto", em regime de convênio, em Belém.

Cléia Maria Farias de Lima, Professor Primário, no Grupo Escolar "Donatila Lopes", em Belém.

Francema Moraes Martins, Professor Regente, no Grupo Escolar "Basílio de Carvalho", em Ananindeua.

Josefa Amorim Cardoso, Professor Primário, no Grupo Escolar "José Marcelino de Oliveira", em Ananindeua.

Adnair Marinho de Souza, Professor Primário, no Grupo Escolar "Dr. Mário Chermont", em Belém.

Trinéa José de Carvalho, Professor Primário, no Grupo Escolar "Rui Barbosa", em Belém.

Lucilinda Ferreira Belúcio, Professor Regente, no Grupo Escolar "Rui Barbosa", em Belém.

Terezinha de Jesus da Silva Lopes, Professor Regente, na Escola Reunida "Stélio Maroja", em Belém.

Maria Borges dos Santos, Professor Não Titulado, na Escola Reunida "Inácio Passarinho", em Terra Alta, em Curuçá.

Sônia Maria Ferreira Ramos, Professor Primário, na Escola Primária "São Cristóvão", em regime de convênio, em Belém.

Terezinha da Conceição Belém Noronha, Professor Primário, na Escola Rural "Justo Chermont", Distrito Ganhoão, em Chaves.

Fátima da Conceição Blanco Mota, Professor Primário, na Escola Primária "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", em regime de convênio, em Belém.

Isardina Raiol Palheta Gomes, Professor Não Titulado, na Escola Primária "Bom Pastor", em regime de convênio, em Ananindeua.

Maria Augusta da Silva Pinheiro, Professor Não Titulado, como Inspetor de Alunos, no Grupo Escolar "Artur Porto", em Belém.

Benedita Rodrigues Bexerra, Professor Não Titulado, na Escola Primária "Rosa Cattórnio", em regime de convênio, em Belém.

Maria do Socorro Silveira da Silva, Professor Não Titulado, no Grupo Escolar "Joaquim Viana", em Ananindeua.

Maria Zilda Azevedo da Silva, Professor Primário, no Grupo Escolar "Cornélio de Barros", em Belém.

Jurema Maria Reis da Costa, Professor Primário, no Grupo Escolar "Rui Barbosa", em Belém.

Elza Maria da Costa Furtado, Professor Primário, no Grupo Escolar "Paulino de Brito", em Belém.

Nilzomar dos Santos Valinc, Professor Não Titulado, como Inspetor de Alunos, no Grupo Escolar "Dr. Justo Chermont", em Belém.

Maria Francisca Nogueira de Oliveira, Professor Primário, no Grupo Escolar "Santos Dumont", em Belém.

Letícia Maria Consentini Guimarães Fonseca, Inspetor de Alunos, no Grupo Escolar "José Bonifácio".

Hildacélia Sarmiento de Souza, Professor Primário, no Grupo Escolar "Paulo Maranhão".

Maria Izabel Araújo, Profes-

sor Não Titulado, como Inspetor de Alunos, no Grupo Escolar "Vilhena Alves", em Belém.

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias MANDANDO SERVIR ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO aos servidores abaixo mencionados:

Gracinda Fonseca, Professor Primário, na Biblioteca Volante da Divisão de Inspeção e Supervisão do Departamento de Educação Primária, desta Secretaria de Estado.

Norberta da Silva Correa, Professor Primário, no Grupo Escolar "Aristides Santa Rosa" em Inahngapi.

Ana Lúcia de Jesus Sousa, Professor Não Titulado, na Localidade Pantoja, em Capitão Poço.

Maria de Nazaré Furtado Nascimento, Professor Primário, na Escola Primária "Obra da Providência", em regime de convênio, em Belém.

Craesolina Josefa de Carvalho Monteiro, Professor Primário, na Escola Primária "Salesiana do Trabalho", em regime de convênio, em Belém.

Eliete Contente Barbosa, Professor Primário, no Grupo Escolar "Costa e Silva", em Belém.

Cacilda da Oliveira Fernandes, Servente, no Grupo Escolar "Costa e Silva", em Belém.

Maria Eulália Duarte de Sena, Professor Regente, na Escola Primária "Nossa Senhora das Graças", em regime de convênio, em Belém.

Domingas Macário de Barros, Professor Regente, no Grupo Escolar "Angelo Cesarino", em Igarapé-Açu.

Vitória de Deus Farias Cordeiro, Professor, na Escola Primária "Catarina Labouré", em regime de convênio, em Belém.

Madalena Nascimento Silva, como Servente, no Grupo Escolar "Cornélio de Barros", em Belém.

Maria Meio Medeiros da Conceição, Professor Não Titulado, no Grupo Escolar "Angelo Cesarino", em Igarapé-Açu.

Rosimar da Luz Freire Fernandes, Professor, no Grupo Escolar "Ezeiel Monico de Matos", em Santarém.

Izete da Costa Maués, Professor Primário, na Escola Primária, "Pio X", em regime de con-

vênio, em Belém.

Maria Helena Puga Fagundes, Professor Primário, na Escola Primária "Harmonia n. 1", em regime de convênio, em Belém.

Orcimar Ferreira de Carvalho, Professor, como Inspetor de Alunos, no Grupo Escolar "Caldeira Castelo Branco", em Belém.

Benedita Costa Rodrigues, Professor, na Escola Primária "Bento XV", em regime de convênio, em Belém.

Margarida Santos, Professora, na Escola Primária "Salesiana do Trabalho", em regime de convênio, em Belém.

Jacira Santos da Silva, Professor, na Escola Primária "Perpétuo Socorro", em regime de convênio, em Belém.

Alice Sadako, Ohashi, Professor, na Escola Primária da "Federação Educacional Infantil Juvenil" (FEIJ), em regime de convênio, em Belém.

Lélia da Silva Campos, Professor Primário, no Grupo Escolar "Domingos Acatauassu Nunes", em Belém.

Maria Generosa de Santana Souza, Professor Não Titulado, no Grupo Escolar "Araci Marques", em Salinópolis.

Adelaide de Miranda Maués, Professor Primário, na Escola Primária "São Pio X", em regime de convênio, em Belém.

Marieta de Oliveira Borges, (Irmã), Professor, na Escola Primária São Pedro São Paulo", em regime de convênio, em Belém.

Selma de Jesus da Costa Pinon, Professor Primário, no Grupo Escolar "Rui Barbosa", em Belém.

Lelia Maria Sá Holanda, Professor Primário, no Instituto José Alvares Azevedo", em Belém.

Maria José Cordeiro dos Santos, Professor Primário, no Grupo Escolar "Profa. Donatila Lopes", em Belém.

Ana Maria das Graças Ferreira Guimarães, Professor, Primário, no Grupo Escolar "Frei Daniel", em Belém.

Maria Tamires de Lima Bastos, Professor Primário, na Escola Primária "Bom Pastor", em regime de convênio em Ananindeua.

Maria das Graças Melo e Silva, Professor Primário, na Escola Reunida "Stélio Maroja", em Belém.

Ana Maria dos Santos, Servente, no Grupo Escolar "José de Anchieta", na Vila de Marituba, em Ananindeua.

Iracema Capela Moraes, Professor Primário, na Escola Primária "Humberto de Campos", em regime de convênio, em Belém.

Benedita Ferreira Iunes, Professor Primário, no Grupo Escolar "Caldeira Castelo Branco", em Belém.

Ana Fátima Nobre de Lima, Professor Primário, no Grupo Escolar "Rui Barbosa", em Belém.

Francilda Machado Queiroz, Professor Primário, no Grupo Escolar "Caldeira Castelo Branco", em regime de convênio, em Belém.

Raimunda Edna Dias Maia, Professor Primário, na Escola Primária "Harmonia n. 1", em regime de convênio, em Belém.

Odete Silva Gomes, Servente, no Grupo Escolar "Mário Chermont", em Belém.

Maria de Lourdes Costa e Souza, Professor Primário, na Escola Primária "Nossa Senhora das Graças", em regime de convênio, em Belém.

Maria Oliveira da Silva, Professor Não Titulado, no Grupo Escolar "Costa e Silva", em Belém.

Maria de Fátima de Miranda Mourão, Professor Primário, no Grupo Escolar "Profa. Anésia", em Belém.

Níxia Maria Tavares Barile, Professor Primário, na Escola Primária em Regime de Convênio "Mário Carneiro de Miranda", em Belém.

Maria de Nazaré Moraes da Silva, Professor Primário, no Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", em Belém.

Célia Peres de Sousa, Professor Primário, no Grupo Escolar "Paulo Maranhão", em Belém.

Andrelly Lisboa Risuenho Amaral, Professor Primário, no Grupo Escolar "Emiliana Sarmiento", em Belém.

Maria Lúcia Sousa Ferreira, Professor Primário, no Grupo Escolar "Pinto Marques", em Belém.

Raimunda Alves Pires, Professor Primário, no Grupo Escolar "Professor Vasques Botelho", em Marapanim.

Francisca dos Santos Tavares, Professor Primário, na Escola Primária "Nossa Senhora do

Paratúo Socorro", em regime de convênio, em Belém.

Elizabeth Parente dos Reis, Professor Primário, no Grupo Escolar "Mário Chermont", em Belém.

Ana Maria Botelho Calandrini, Professor, no Grupo Escolar "Amazonas de Figueiredo", em Belém.

Luiza Maria Oliveira (Castro), Professor, no Grupo Escolar "Vilhena Alves", em Belém.

Creusa Vidal de Negreiros, Professor, no Instituto Santa Terezinha, em Bragança.

Adriana Maria Lobato Prado, Professor, na Escola Primária "Bento XV", em Regime de Convênio, em Belém.

Maria Neide dos Santos, Professor, na Escola Primária "Rom Pastor" em Regime de Convênio, em Ananindeua.

Beatriz Pereira da Costa Santos, Professor, no Grupo Escolar "Magalhães Barata", em Santarém.

Terezinha de Jesus e Silva, Professor Regente, no Instituto "Cavariina Labouré", em Belém, em Regime de convênio.

Osmarina Alves Bezerra de Oliveira, Inspetor de Alunos, no Grupo Escolar "Santos Dumont", em Belém.

Noeline Nazaré Ramos Sousa, Professor Primário, no Grupo Escolar "Paulo Maranhão", em Belém.

Jcana Maria Alves de Carvalho, Professor Primário, na Escola Reunida Aníbal Duarte", em Belém.

O Secretário de Estado de Governo no uso de suas atribuições assinou as portarias MAN-

DANDO SERVIR ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO aos servidores abaixo mencionados:

Céa Arlene Ncnato da Silva, Professor, no Grupo Escolar "Dr. Paula Pinheiro", em Bragança.

Odete Ferreira de Castro, como Inspetor de Alunos, no Grupo Escolar "Dr. Freitas", em Belém.

Maria Dalva Gomes Limão de Oliveira, Professor, no Grupo Escolar "Monsenhor Mâncio", em Bragança.

Jucundina Passos de Oliveira, Professor Não Titulado, como Inspetor de Alunos, no Grupo Escolar "Santos Dumont", em Belém.

Ivaneide Silva Teixeira, Pro-

fessor Primário, no Grupo Escolar "Augusto O'Impic", em Belém.

Maria Lúcia Pantoja de Souza, Professor Primário, no Grupo Escolar "Profa Anésia", em Belém.

Raimunda Miranda Ribeiro de Souza, Professor Primário, no Grupo Escolar "Padre José de Anchieta", em Ananindeua.

Maria Terezinha de Oliveira Barata, Professor Não Titulado, na Escola Primária "Bom Pastor", em regime de convênio, em Ananindeua.

Morina Freitas Costa, Servente, na Escola Primária "Bom Pastor", em regime de convênio, em Belém.

Maria da Glória Souza Guimarães, Professor, no Grupo Escolar "Jarbas Passarinho", em Belém.

Ivanilda Silva Palheta, Professor, no Grupo Escolar "Nossa Senhora Aparecida", em Santarém.

Leonor Gonçalves Pereira de Souza, Professor, no Grupo Escolar "Artur Porto", em Belém.

Maria Raimunda Quaresma, Professor Primário, no Grupo Escolar "Caldeira Castelo Branco", em Belém.

Roseli Carvalho de Almeida, Professor Primário, no Grupo Escolar "Placidia Cardoso", em Belém.

Elisana Ferreira Ozela, Professor, no Grupo Escolar "Dr. Freitas", em Belém.

Ana Maria Santos de Almeida, Contabilista, na Divisão de Finanças desta Secretaria de Estado.

Sônia Maria Ferreira Ozela, Professor, no Grupo Escolar "Dr. Freitas", em Belém.

Iranilde Leão Pereira, Professor Primário, no Grupo Escolar "Camilo Salgado", em Belém.

Rosilda de Araújo Moreira, Professor, na Escola Primária "Bom Pastor", em regime de convênio, em Ananindeua.

Lourdes Maria da Silva Santos, Professor, no Grupo Escolar "Amazonas de Figueiredo", em Belém.

Noemia da Silva Soares, Servente, na Escola Reunida "St. Pio Marçã", em Belém.

Cassilda Helena Simões Rodrigues, Professor, no Centro de Treinamento de Professor, em Belém.

Terezinha de Jesus Monfredo e Silva, Professor Não Titulado,

na Escola Primária Bento XV, em Belém, em regime de convênio.

Marina Cardoso Soares, Professor Primário, no Grupo Escolar "Barão do Guajará", em Vila.

Adalzirra Ferreira da Silva, Professor Não Titulado, no Grupo Escolar "Vilhena Alves", em Belém.

Maria das Graças de Moura Cadeiro, Professor, no Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", em Belém.

Francisca Pimentel Pereira, Professor Primário, no Grupo Escolar "José Veríssimo", em Belém.

Flávia da Silva Garcia, Professor, no Grupo Escolar "Dr. Freitas", em Belém.

Graca Maria Nunes, Professor Primário, na Biblioteca Volante da Divisão de Inspeção e Supervisão do Departamento de Educação Primária desta Secretaria de Estado.

Terezinha de Jesus da Silva Branco, Professor, no Grupo Escolar "Teodora Bentes", em Belém.

Maria Dirce Mendes Figueiredo, Professor Primário, na Biblioteca Volante da Divisão de Inspeção e Supervisão do Departamento de Educação Primária desta Secretaria de Estado.

Maria do Carmo Pessoa da Silva (irmã Gabriela), Professor Primário, no Instituto "São Vicente de Paula", em Belém.

Maria José Tavares Caluff, Professor Primário, no Grupo Escolar "Aíce Carneiro", em Marituba.

Odete Castele Branco Furtado, Professor Primário, no Grupo Escolar "Benjamin Constant", em Belém.

Maria do Céu Frazão Alves, Professor Primário, na Escola Primária "Hilda Muller", em regime de convênio, em Belém.

Aureliana Maria de Nazaré Brandão, Professor Primário, no Grupo Escolar "Placidia Cardoso", em Belém.

Paradete Maria Pereira Lima, Professor Primário, na Escola Primária "São Pio X", em regime de convênio, em Belém.

Aíce Gonzaga de Igreja, Professor Não Titulado, como Inspetor de Alunos, no Grupo Escolar "Camilo Salgado", em Belém.

(G. Reg. n. 913)

Quinta-feira, 23

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura

Considerando que o processo n.º 2.777/71, de 16.08.71, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais, do DTCC.

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

### RESOLVE:

Aprorvar o processo de terra de Doação Definitiva n.º 2.777, localizado na Colônia de Tomé-Açu, Município do mesmo nome e requerido por Hiromi Shibata.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Beém, 21 de fevereiro de 1972  
Eng. Agro. Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. — Reg. n.º 941)

Sentença do Sr. Secretário de Estado de Agricultura

Considerando que o processo n.º 3679/69 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC.

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

### RESOLVE:

Aprorvar o processo de terra de Doação Definitiva n.º 3679/69, localizado na Colônia do Arari, Município de Ananindeua, e requerido por Jaime Rodrigues Gil.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Beém, 21 de fevereiro de 1972  
Eng. Agro. Eurico Pinheiro  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. — Reg. n.º 942)

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA DEPARTAMENTO DE RODAGEM (D.E.R.-PA)

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL  
RESOLUÇÃO N.º 968, DE 9 DE MARÇO DE 1972.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.915,16.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea "d" do artigo 5º do Decreto-lei n.º 32, de 7 de julho de 1969, e considerando os termos do ofício DERPA-00172, de 09.03.72, da Diretoria Geral do DER-PA,

### RESOLVE:

Art. 1º — Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 2.915,16 (dois mil novecentos e quinze cruzeiros e dezesseis centavos), o qual se destina ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante do Orçamento do DER-PA para o corrente exercício.

3.000.—DESPESAS CORRENTES

3.100.—DESPESAS DE CUSTEIO

3.150.—DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Art. 2º — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos provenientes da anulação parcial da dotação 3.2.6.0 — Reserva de Contingência, no valor de Cr\$ 2.915,16 (dois mil novecentos e quinze cruzeiros e dezesseis centavos).

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 9 de março de 1972.

Eng. AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA  
Presidente  
(Ext. Reg. n.º 853 — Dia 23-3-1972)

RESOLUÇÃO N.º 969, DE 9 DE MARÇO DE 1972.  
Abre crédito especial, no valor de Cr\$ 44.668,80.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea "d" do artigo 5º do Decreto-lei n.º 32, de 7 de julho de 1969, e considerando a exposição da Diretoria Geral do DER-PA, constante do ofício DERPA-00173, de 9.3.72;

considerando a deliberação tomada por unanimidade em sessão desta data,

### RESOLVE:

Art. 1º — Fica aberto no Orçamento do DER-PA em vigor o crédito suplementar de Cr\$ 44.668,80 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), o qual se destina a pagamento à firma LISA — Engenharia e Prospecções S.A., em virtude dos serviços de estudos, em nível de anteprojeto, da rodovia PA-3, trecho Curuá—Una—Transamazônica, efetuados pela mencionada firma.

Art. 2º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial da dotação .....  
4.1.1.1 — Estudos e Projetos; 4.1.1.1.1 — Diversos; ....  
4.1.1.1.1.2 — PA-53 — Jacundá — Baião, no valor de Cr\$ 44.668,80 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos).

Art. 3º — Fica a Diretoria Geral do DER-PA autorizada a celebrar o competente termo aditivo ao contrato assinado em 10.3.71 com a referida firma.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 9 de março de 1972.

Eng. AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA  
Presidente  
(Ext. Reg. n.º 853 — Dia 23-3-1972)

RESOLUÇÃO N.º 970, DE 9 DE MARÇO DE 1972.

Autoriza o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a por funcionária à disposição da Fundação Cultural do Estado do Pará.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando de suas atribuições, e,

considerando os termos do ofício DERPA-00178 de 9.3.72 da Diretoria Geral do DER-PA;

considerando a deliberação tomada, por unanimidade em sessão desta data,

### RESOLVE:

Art. 1º — Fica o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a por à disposição da Fundação Cultural do Estado do Pará, com ônus para o DER-PA, a funcionária Lisette Mourão da Serra, ocupante do cargo de Assistente de Administração, nível 15, classe B, do Quadro Único.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 9 de março de 1972.

Eng. AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA  
Presidente  
(Ext. Reg. n.º 853 — Dia 23-3-1972)

SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO  
(SUNAB)

Delegacia no Estado do Pará

PORTARIA N.º DEPA 180 — DE 21 DE MARÇO DE 1972

O Delegado Regional da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Pará no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria SUPER n.º 11, de 7 de março de 1972, do Sr. Superintendente da SUNAB,

Considerando instruções e estudos no sentido de ser disciplinado o preço do pescado no decorrer da Semana Santa, em consequência da maior demanda do produto, por parte do público consumidor,

## RESOLVE:

Art. 1.º — Estabelecer os seguintes preços máximos, no atacado e no varejo, do pescado fresco ou congelado, dos crustáceos e mariscos, para a venda ao consumidor, no período compreendido entre zero hora do dia 27 de março de 1972 a zero hora do dia 3 de abril de 1972:

	Preço no Atacado Cr\$	Preço no Varejo Cr\$
1 — PEIXE FRESCO OU CONGELADO		
1.1 — Classe Especial: — Boca Torta — Camorim — Cavaia — Chernô — Erxova — Filhote — Garoupa — Parço — Pescada Branca — Pescada Amarela — Sirigado — Tucunaré .....	4,00	5,00
1.2 — Primeira Classe: — Curimatã — Corvina Amarela — Corvina Branca — Corvina Bacalhau — Curimã — Dcurada — P. Branca A.B. — Serra — Tambaqui — Tainha .....	2,00	3,00
1.3 — Segunda Classe: — Apaiari — Caraçu — Gurijuba — Pirarucu — Pirapema — Pacu — Peixe Galo — Xaréu .....	1,85	2,50
1.4 — Terceira Classe: — Aracu — Apapá — Corvina-Go — Cará Branco — Jaraquê — Mero — Piramutaba — Praticueira — Piratiniga — Sarda Grande — Sardinha G. ....	1,50	2,00
1.5 — Quarta Classe: — Arraia — Acari — Aruanã — Bagre — Bandeirado — Bacu — Cação — Coró — Cachorro de Padre — Cangatã — Cambéua — Espardate — Fofoca — Jeju — Mandií — Mapará — Piaba — Piranha — Parú — Pacamão — Tamuatá — Traira — Timbira — Uritinga .....	1,00	1,50
2. — CARANGUEJO		
— Por unidade .....	—	0,30
3. — S I R I		
— Por unidade .....	—	0,25
4. — CAMARÃO DE ÁGUA DOCE		
4.1 — Frito ou salgado — kg. ....	3,50	5,00
4.2 — Fresco — kg. ....	—	4,00
4.3 — Descascado e congelado:		
4.3.1 — Pequeno — kg. ....	6,50	8,00
4.3.2 — Médio — kg. ....	8,50	10,00
4.3.3 — Grande — kg. ....	10,00	12,00
5. — CAMARÃO SALGADO TIPO MARANHÃO (Com Cabeça)		
5.1 — Pequeno — kg. ....	—	5,00
5.2 — Médio — kg. ....	—	10,00
5.3 — Grande — kg. ....	—	15,00
6. — CAMARÃO SALGADO TIPO MARANHÃO (Sem Cabeça e sem casca) — kg. ....	—	8,00
7. — CAMARÃO DE ALTO MAR (Sem cabeça — Congelado)		
7.1 — Pequeno — kg. ....	10,00	12,00
7.2 — Médio — kg. ....	13,00	15,00
7.3 — Grande — kg. ....	16,00	18,00

Art. 2.º — Os preços estabelecidos nesta Portaria deverão ser, obrigatoriamente, afixados, em letras e algarismos de pelo menos três (3) centímetros de altura, em local visível e de fácil acesso e leitura pelo consumidor.

Art. 3.º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se, na mesma data, as disposições em contrário.

Belém, 21 de março de 1972

Hildefonso Pereira Guimarães — Delegado

(G. Reg. n. 1013 — Dia — 23.3.72)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

—EDITAL—

## COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Felix Urquiza Fresnadillo, nos termos do artigo 11º do Decreto Lei n. 7.454 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação de uma indústria Agro-Pecuária, situada a 16º Comarca do Guamá, 42º Termo e 83º Município de Paragominas, com as seguintes características e limites: Lote n. 48 do loteamento Cauaxi-Surubijú, na região do Rio Itaquiteua Grande; limitando-se pela frente com o lote n. 49 de Maria José de Moraes Guillon Nunes, pelos fundos com o lote 47 de Maria da Glória de Moraes Urquiza, pela direita com o lote 52 de Maria Eliza Mazzei e pela esquerda com o lote 31 titulado em nome de Alzira Furno Durães; mede 6.600 metros de frente por 4.400 metros de fundo, envolvendo uma área de 2.904 hectares.

Divisão de Terras, em 11 de fevereiro de 1972.

Agri. Paulo Guilherme Moura

Chefe do Setor de Terras (T. n. 17.863 — Reg. n. 863 — Dia 23—3—1972)

—EDITAL—

## COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Maria da Glória de Moraes Urquiza, nos termos do art. 11º do Dec.-Lei n. 7.454 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação de uma indústria Agro-Pecuária, situada a 16º Comarca do Guamá, 42º Termo e 83º Município de Paragominas, com as seguintes características e limites: Lote n. 47 do loteamento Cauaxi-Surubijú, na região do rio Itaquiteua Grande; limitando-se pela frente com o lote n. 48 de Felix Urquiza Fresnadillo, pelos fun-

dos com o lote 37 titulado em nome de Domingos Iuspa, pela direita com os lotes 52 e 40 de Maria Eliza Mazzei e Edgar Mazzei e pela esquerda com os lotes 31 e 30 titulados em nome de Alzira Furno Durães; mede 6.600 metros de frente por 4.400 metros de fundo, envolvendo uma área de 2.904 hectares.

Divisão de Terras, em 11 de fevereiro de 1972.

Agri. Paulo Guilherme Moura

Chefe do Setor de Terras (T. n. 17.863 — Reg. n. 839 — Dia 23—3—1972)

—EDITAL—

## COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Maria Helena da Mota Moraes, nos termos do artigo 11º do Decreto Lei n. 7.454 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação de uma indústria Agro-Pecuária, situada a 16º Comarca do Guamá, 42º Termo e 83º Município de Paragominas, com as seguintes características e limites: Lote n. 51 do loteamento Cauaxi-Surubijú, na região do rio Itaquiteua Grande; limita-se pela frente com a margem direita do rio Capim, pelos fundos com o lote 50 de Eduardo de Moraes Urquiza, pela direita com terras devolutas do Estado ou de quem de direito e pela esquerda com os lotes 38 e 39-A de Lais Helena Barros Carneiro e Manoel de Castro Carneiro; mede 4.400 metros de frente por 6.800 metros de fundo, envolvendo uma área de aproximadamente 3.000 hectares.

Divisão de Terras, em 11 de fevereiro de 1972.

Agri. Paulo Guilherme Moura

Chefe do Setor de Terras (T. n. 17.863 — Reg. n. 870 — Dia 23—3—1972)

—EDITAL—

## COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Eduardo de Mo-

raes Urquiza, nos termos do artigo 11º do Decreto Lei n. 7.454 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação de uma indústria Agro-Pecuária, situada a 16ª Comarca do Guamá, 42º Termo e 83º Município de Paragominas, com as seguintes características e limites: Lote n. 50 do loteamento Cauaxi-Surubijú, na região do rio Itaquiteua Grande; limitando-se pela frente com o lote 51 de Maria Helena da Motta Moraes por onde mede 4.400 metros; pelos fundos com lote 49 de Maria José de Moraes Guillon Nunes, por onde mede 6.600 metros; pela direita com terras devolutas do Estado ou de quem de direito, por onde mede 5.100 metros; pela esquerda com uma linha quebrada de tres elementos, sendo que a primeira limita-

se com terras tituladas de Aparecida Durães por onde mede 3.300 metros e as duas seguintes limitam-se com o lote 38 de Lais Helena de Barros Carneiro, medindo respectivamente 2.200 e .... 1.800 metros, envolvendo uma área de aproximadamente 3.000 hectares.

Divisão de Terras, em 11 de fevereiro de 1972.

Agr. Paulo Guilherme Moura  
Chefe do Setor de Terras  
(T. n. 17.863 — Reg. n. 871 — Dia 23—3—1972)

—EDITAL—  
COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Maria José de Moraes Guillon Nunes, nos termos do art. 11º do Dec.-Lei n. 7.454 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, esta sendo requerida por compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação

de uma indústria Agro-Pecuária, situada a 16ª Comarca do Guamá, 42º Termo e 83º Município de Paragominas, com as seguintes características e limites: Lote n. 49 do loteamento Cauaxi-Surubijú, na região do rio Itaquiteua Grande; limitando-se pela frente com o lote 50 de Eduardo de Moraes Urquiza, pelos fundos com o lote n. 48 de Felix Urquiza Fresnadillo pela direita com terras devolutas do Estado ou de quem de direito e pela esquerda com os lotes 31 e 32 titulados em nome de Alzira Furno Durães e Aparecida Durães; mede 6.600 metros de frente por 4.400 metros de fundo, envolvendo a área de 2.904 hectares.

Divisão de Terras, em 11 de fevereiro de 1972.

Agr. Paulo Guilherme Moura  
Chefe do Setor de Terras  
(T. n. 17.863 — Reg. n. 868 — Dia 23—3—1972)

Ministério da Educação e Cultura

SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Delegacia Regional — DR. I  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
N. 01/72

A partir da publicação deste, no prazo de sete (7) dias uteis, devem comparecer à sede desta Delegacia, à Travessa Dom Rivaldo de Seixas, número 820 (oitocentos e vinte), nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, DINAIR MESQUITA SERRA e ADELINO NUNES SIMÃO, a fim de conhecerem a solução dada nos Processos MEC n. 1497/66 e 219.350/71, respectivamente.

Belém-Pará, 20 de março de 1972.

Raymundo Jorge Chaves  
Chefe SAA—DR—1|MEC  
Respondendo pelo Expediente da DR—1|MEC  
(Ext. Reg. n. 928—Dia—23.3.72)

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Contrato de compra e venda mediante concorrência pública número 01/72, destinada a aquisição de pneus e câmaras de ar, que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), e a firma Distribuidora

ra Aliança Ltda. — DISTAL, na forma abaixo.  
PROCESSO N 0204/72

1) PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, adiante denominado DER—PA, e a firma Distribuidora Aliança Ltda. — DISTAL, a seguir denominada Vendedora. 2)

REPRESENTANTES: Representa o DER—PA o seu Eng. Diretor Geral João Antonio Nunes Caetano, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a Vendedora o senhor Eliezer de França Ramos Filho, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta Capital. 3) FUNDAMENTO DO

CONTRATO: Este contrato decorre da Concorrência Pública número 01/72 vencida pela Vendedora devidamente aprovada e homologado pelo Eng. Diretor Geral do DER—PA. 4) OBJETO DO CONTRATO E PREÇOS: O objeto deste contrato é a aquisição pelo DER—PA dos materiais abaixo especificados:

Pneus		Preço	
		Cr\$	
16.5 13,8. 45x13	4 lonas .....	61,50	
7.00 x 14	6 lonas .....	95,50	
5.60 x 15	4 lonas .....	58,50	
6.40 x 15	4 lonas .....	73,00	
7.10 x 15	6 lonas .....	99,50	
7.10 x 15	6 lonas .....	109,50	Campestre (opção)
6.00 x 16	6 lonas .....	85,50	
6.00 x 16	6 lonas .....	94,00	Militar (opção)
6.00 x 16	6 lonas .....	94,00	Campestre (opção)
6.50 x 16	6 lonas .....	109,00	
6.50 x 16	8 lonas .....	120,00	
7.50 x 16	6 lonas .....	168,00	
7.50 x 16	8 lonas .....	187,00	
8.25 x 20	12 lonas .....	348,50	
9.00 x 20	12 lonas .....	427,50	
9.00 x 20	12 lonas .....	491,50	Borrachudo
9.00 x 20	14 lonas .....	470,50	
1.000 x 20	12 lonas .....	481,00	
1.000 x 20	14 lonas .....	529,00	
1.100 x 20	14 lonas .....	621,00	
1.100 x 22	14 lonas .....	657,00	

1.100 x 22	14 lonas .....	755,50	Borrachudo
1.300 x 24	12 lonas .....	1.215,00	
1.400 x 24	12 lonas .....	1.480,00	

## Câmaras de Ar

	Cr\$
645 x 13 .....	14 50
7.00 x 14 .....	18,00
5.60 x 15 .....	16,00
6.40 x 15 .....	16,00
7.10 x 15 .....	18,00
6.00 x 16 .....	16,00
6.50 x 16 .....	18,00
7,50 x 16 .....	23,00
8.25 x 20 .....	23,00

## Câmaras de Ar

	Cr\$
9.00 x 20 .....	33 00
1.000 x 20 .....	46 00
1.100 x 20 .....	46,00
1.100 x 22 .....	52,50
1.300 x 24 .....	128,00
1.400 x 24 .....	128,00

Os pneus 1.300 x 24 no valor de Cr\$ 1.215,00 e câmaras de ar 1.400 x 24 no valor de Cr\$ 128,00 de marca Pirelli, já se encontram incluídos o valor de 15% de IPI e os demais produtos de marca DUNLOP deverá ser acrescido o valor de 15% do IPI a ser pago pelo DER—PA. Os preços em referência dos produtos vendidos objeto deste contrato permanecerão inalteráveis pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, podendo entretanto, após o vencimento deste prazo sofrer majoração desde que tenha porventura havido aumento nas tabelas autorizadas pelo Órgão Oficial, controlador de preços (IPI), comprovados com a apresentação do dispositivo legal em que se fundamentou o pedido de majoração de preço. 5) CAUÇÃO: A VENDEDORA para garantia do presente contrato depositou na Tesouraria do DERPA— a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) pela Ficha de Contabilidade número 0225, de 3.2.72, a qual somente será devolvida após o término da vigência deste contrato, desde que a contratante cumpra com as condições estabelecidas no mesmo. Em caso de inadimplemento contratual pela Vendedora, a Caução reverterá em benefício do DER—PA. 6) VALOR.

DO CONTRATO: O presente contrato possui o valor inicial de Cr\$ 112.000,00 (cento e doze mil cruzeiros) sendo o seu valor global o atribuído ao teto da Concorrência Pública em quantitativo fixado até 31.12.1972. 7) DOTAÇÃO: As despesas oriundas deste contrato correrão por conta das dotações específicas do Orçamento do DER—PA vigente para o exercício de 1972, ficando a cargo da Divisão Financeira a classificação específica da Verba própria a ser consignada nos empenhos respectivos. 8) PRAZO DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência até 31.10.1972, quando o mesmo fica automaticamente rescindido, face à mudança do exercício financeiro. 9) PRAZO DE ENTREGA DOS PEDIDOS: A Vendedora se compromete a entregar ao DER—PA, em seu Almoxarifado Central, os pedidos objeto deste contrato dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do empenho respectivo. 10) MULTA: A Vendedora será aplicada a multa de 1% (hum por cento) sobre o valor do pedido de fornecimento respectivo por dia que exceder do prazo de entrega do mesmo estabelecido no item anterior (item 9). 11) FORO: As partes contratantes elegem o fóro de Belém, Capital do Estado do Pará,

como único competente para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 10 de março de 1972.  
Eng. JOÃO ANTONIO NUNES CAETANO — Diretor

Geral do DER—PA.

Sr. ELIEZER DE FRANÇA RAMOS FILHO — Representante da firma Vendedora

Testemunhas:

1ª nome: Odília Rebelo

Resd: Antonia Baena, 137

2ª nome: Josephiny Essy Scerney

Resd: Vila Farah, Pass. Tapajós, 158

(Ext. Reg. n. 817 — Dia — 23.3.72)

## ANÚNCIOS

## CIA. AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL MARINGÁ — CAPIM

C.G.C.M.F. N. 04.952.891.  
Sociedade de Capital

Autorizado Cr\$ 2.300.000,00  
São convidados os srs. Acionistas da Cia. Agro-Pecuária e Industrial "Maringá — Capim, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede da sociedade à Rua 13 de Maio, 82, sala 1402, nesta Capital, às 10 horas do dia 15 de abril de 1972, para apreciação e deliberação da seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria  
Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal

referente ao exercício de ... 1971;

b) Eleição da Diretoria, dos Membros do Conselho Fiscal, bem como a fixação dos honorários para o exercício de ... 1972;

c) Assuntos correlatos.  
Acham-se a disposição dos srs. Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 da Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém 10 de fevereiro de 1972.

a) Rodolfo Purpur  
Diretor

(T. n. 17.860 — Reg. n. 89 — Días 21, 22 e 23.3.1972)

**COMPANHIA  
MELHORAMENTOS DA  
LIGAÇÃO**

CGC. 04901773  
Assembléia Geral  
Ordinária  
CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores acionistas da Companhia Melhoramentos da Ligação, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 20 de abril de 1971, às 8 horas em seu escritório, à Av. Presidente Vargas, 780, conjunto 1302, nesta cidade de Belém, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I — Balanço Geral, demonstração de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria, e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1971;

II — Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

III — O que ocorrer.

Avisamos ainda, que se acham à disposição dos senhores acionistas, no endereço acima, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26.9.40.

Belém, 20 de março de 1972.

a) Ruben Pazzanese

Diretor Superintendente  
(Ext. — Reg. n. 912. — Dias 22, 23, 24.3.72)

**COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DO PARÁ  
(COSANPA)**

Convocação de Assembléia  
Geral Extraordinária.

**EDITAL**

Pelo presente Edital, na qualidade de Diretor da COSANPA, respondendo pelo respectivo expediente, convoco seus acionistas para se reunirem às 17,00 horas do dia 29 do corrente no Edifício-Sede da Companhia de Saneamento do Pará, à Avenida Independência, n. 1201 e em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a fixação dos honorários dos Diretores e da remuneração dos membros dos Conselhos Diretor e Fiscal.

Belém, 22 de março de 1972.

Eng.º Waldemar Lins V.  
Chaves

Respondendo pelo expediente da Presidência da COSANPA

(Ext. — Reg. n. 922. — Dias 22, 23 e 24.3.72)

**ERAZFLAC S/A — INDÚSTRIAS  
DE MADEIRA**

C.G.C. — 04 974.762

Capital autorizado . . . . . Cr\$ 20 000 000,00  
Capital subscrito . . . . . Cr\$ 500.000,00  
Capital integralizado . . . . . Cr\$ 381.000,00

Ficam convidados os senhores acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária no dia 29 de abril de 1972, às nove horas, na sede social, Rua Campos Sales, 268, g/903, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço e Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1971, e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação dos seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 6.627 de 26.09.1940, pertinentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1971.

Belém, 20 de março de 1972

A Diretoria.

(Ext. — Reg. n. 907 — Dias 22, 23 e 24.3.1972)

**MARQUES PINTO, EXPOZIÇÃO S/A**

C.G.C. 05.704 861/001

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

De acordo com as determinações estatutárias e do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.9.40, convidamos os senhores acionistas para a reunião de assembléia Geral Ordinária que terá lugar em nossa sede social, à Rua Senador Lameira Bittencourt n. 314, nesta cidade, no dia 30 do corrente mês, às 20 horas, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria com o Balanço Geral do Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, encerrados em 31 de dezembro de 1971;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) O que ocorrer.  
Santarém (Pa), 20 de março de 1972.

**A DIRETORIA**

(Ext. — Reg. n. 905 — Dias 22 e 23.03.72).

**ORDEM DOS ADVOGADOS  
DO BRASIL**

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 26 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no quadro de advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito Fernando da Silva Gonçalves, Oneide Nazare de Lima Almeida, Dagoberto Maia de Carvalho e Euclides de Freitas Filho

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 14 de março de 1972 — (aa) Armando Marques Gonçalves, 1.º Secretário.  
(T. n. 17.873 — Reg. n. 920 — Dias 22, 23, 24, 25 e 28.3.1972) de 1972.

**ORDEM DOS  
ADVOGADOS DO BRASIL  
(SEÇÃO DO ESTADO DO  
PARÁ)**

De conformidade com o disposto no artigo 58 da lei 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no quadro de advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Expedito Leal Ribeiro, Humberto Figueira Paiva, Ana Maria Crispino, Iracema Cassiano Viana, José Ribamar Loureiro Braga, Alcyr Monteiro Cecim, Wilson da Silva, Lobato e no quadro de Estagiários, o acadêmico de Direito João Francisco Lins Maciel Borges:

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Pará, em 10 de março de 1972.

ARMANDO MARQUES GONCALVES

1º Secretário  
(T. n. 17866 — Reg. n. 881 — Dias — 18, 21, 22, 23 e 24.3.1972)

**COMPANHIA INDUSTRIAL  
DO BRASIL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 22, 23 e 24.3.1972)

CGC—05031620|001

Convidamos os srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às nove (9) horas do dia 29 de março de 1972 em nossa sede social, à Rua da Municipalidade, n. 670, nesta cidade:

a) Apreciação e julgamento do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e contas relativas ao exercício de 1971:

b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1972;

c) O que ocorrer.

Belém-Pará, 23 de março de 1972.

a) Carlos Lima Chamé

Dir. Presidente

CPI—000569012

(Ext. Reg. n. 891 — Dias 21, 22 e 23.3.1972)

**IMPORTADORA DE  
FERRAGENS S.A.**

— A V I S O —

Estão à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, à Avenida Presidente Vargas, 197 — 1º pavimento do Edifício Importadora nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei número 2.627, de 28 de setembro de 1940.

Belém, 18 de março de 1972.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 899 — Dias — 21, 22 e 23.3.72)

**NORGRAF S/A — INDÚSTRIA  
GRAFICA**

Assembléia Geral Ordinária  
1ª Convocação

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de Norgraf S/A. — Indústria Gráfica, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 25 de abril do corrente, às 17,00 horas, no escritório da empresa à Trav. Frutuoso Guimarães n. 337, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1971;

b) Eleição do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

Belém, 30 de março de 1972  
(a) Nabor de Castro e Silva,  
Diretor-Presidente.

(Ext. — Reg. n. 916 — Dias 22, 23 e 24.3.1972)

MOLLER S/A — COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Caros Acionistas: O cumprimento de sua determinação de apresentar o balanço e demonstrações financeiras da empresa para o exercício de 1971, encontra-se no Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Prejuízos, datado de 31 de dezembro de 1971.

RODOLPH MÖLLER — Diretor Presidente  
HERMAMO CARLOS FERNANDES — Diretor

RODOLPH MÖLLER — Diretor

MOLLER S/A — COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES  
BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

ATIVO		PASSIVO	
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>NÃO EXIGÍVEL</b>	
Imobilizações Móveis	513.951,70	Capital	1.200.000,00
Imobilizações Fixas	975.631,50	Reserva Legal	115.125,48
		Lucros Suspensos	605.945,80
		Correção Imobilizado	42.373,69
		Provisão p/ Créditos Duvidosos	60.194,78
			2.023.639,75
<b>Capital e Reservas</b>	<b>963.479,04</b>	<b>EXIGÍVEL A CURTO PRAZO</b>	
<b>PRELIMINAR, A CURTO PRAZO</b>	<b>50.350,00</b>	Fornecedores	120.000,00
Adiantos	5.019,60	Financiamentos	690.337,14
Antecipações Financeiras	5.821,01	Obrigações Fiscais	21.951,32
Comissões a Receber	1.939.619,18	Dividendos	144.000,00
Outros Contas	522.704,00	Gratificação à Diretoria e Empregados	103.541,10
			1.079.823,56
<b>PRELIMINAR, A LONGO PRAZO</b>	<b>951.169,70</b>	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	
Empréstimos e Financiamentos	33.153,05	Romaniz Fischer S/A	90.992,98
Créditos em Liquidação	918.016,65	C/Correntes Diversas	158.636,80
			249.629,58
			1.329.459,14
<b>Créditos Diferidos</b>	<b>148.739,71</b>	<b>PENDENTES</b>	
		Receitas Diferidas	148.739,71
		<b>COMPENSACÃO</b>	
		Caução da Diretoria	60,00
		Fundo Garantia Tempo Serv. — Lei 5107/66	48.721,73
		Certificados de Seguros	600.000,00
			648.721,73
		Soma do Ativo	4.150.620,33
			Cr\$ 4.150.620,33

RODOLPH MÖLLER — Diretor Presidente  
HERMAMO CARLOS FERNANDES — Diretor

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1971.

RODOLPH MÖLLER — Diretor  
ALFEN FERREIRA DE SOUZA — Téc. Cont. Reg. D.E.C. n. 39 101  
C.R.C.—Pa. n. 0855

**MOLLER S/A. — COMERCIO, INDUSTRIA E REPRESENTAÇÕES**

C. G. C. — 04.895.272

DEMONSTRAÇÃO DA C/“LUCROS E PERDAS” EM 31.12.1971

DÉBITO		CRÉDITO	
<b>FUNÇÕES DO EXERCÍCIO:</b>			
Despesas Gerais .....	757.161,18	Apuração dos resultados positivos:	1.175.235,25
Provisão p/ Créditos Duvidosos .....	60.194,78	Produtos Castanha e Seção Marítima .....	123.826,99
Gratificações a Empregados .....	45.600,00	Outras Receitas Operacionais .....	204.683,19
		Rendas Eventuais .....	331.510,18
<b>Distribuição do Lucro Operacional:</b>			
Gratificação à Diretoria .....	57.941,10		
Fundo de Reserva Legal .....	32.189,47		
Dividendos .....	144.000,00		
Lucros Suspensos (à disposição da Assembléia Geral)	409.658,90		
	Cr\$ 1.506.745,43		Cr\$ 1.506.745,43

Beijém, Pará, 31 de dezembro de 1971

aa) RUDOLPH MÖLLER — Diretor Presidente  
HERMÃO CARDOSO FERNANDES — Diretor

ROLAND PETER MÖLLER — Diretor

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal de MÖLLER S/A., COMERCIO, INDUSTRIA E REPRESENTAÇÕES, tendo examinado as contas, livros de contabilidade, Balanço Geral e Demonstração da conta “Lucros e Perdas” referentes ao exercício de 1971, apresentados pela Diretoria, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem, recorrendo-os a aprovação da Assembléia Geral.

Beijém, Pará, 10 de janeiro de 1972.

aa) JOSÉ FERNANDES FONSECA  
ANTÔNIO DE MAGALHÃES CARRELIAS

EXFEDITO LOBATO FERNANDEZ.  
(Ext. — Reg. n. 863. — Dia 23.3.72)

**“AGROPISA” — AGROPECUÁRIA RIO PIRIÁ S.A.**  
Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 15 de janeiro de 1972.

Aos quinze dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e dois, às dez horas, reuniram-se em Belém do Pará à Rua XV de Novembro 226 10o. andar, conjunto 1.004, em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da “AGROPISA” — Agropecuária Rio Pirijá S.A., com sede social na Fazenda Agropisa, especialmente convocados nos termos da Portaria n. 18/69, do D.N.R.C. — NIC, representando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro: “Registro de Presença dos Acionistas”. Assumiu a presidência dos trabalhos o Dr. Saulo do Val Esteves de Almeida, nos termos da letra “e” do art. 12o. dos Estatutos Sociais, que convocou a mim, Eberhard Georg Antonio Diez, para secretariar a reunião. Constituída assim a mesa, determinou o Sr. Presidente que fosse procedida a leitura do edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, Belém, aos dias 04, 05 e 06 de janeiro de 1972. Terminada a leitura o Sr. Presidente informou aos presentes que a presente assembléia tinha por objetivo: a) Aumentar o Capital Social; b) Incorporar bens imóveis ao Patrimônio Social; c) Reforma Parcial dos Estatutos Sociais; d) Outros assuntos de interesse social. A seguir o Sr. Presidente solicitou a mim, secretário, que procedesse a leitura da proposta da Diretoria, que é do seguinte teor: “Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas: Os abaixo assinados, membros da Diretoria da “AGROPISA” — Agropecuária Rio Pirijá S.A. tendo em vista ter sido aprovado pela SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, o pro-

jecto de investimento agropecuário apresentado, tem necessidade de proceder a alterações nos Estatutos Sociais, a fim de enquadrá-los dentro do esquema da aprovação, motivo pelo qual vem propor: a) aumentar o capital social para Cr\$ ..... 5.869.560,00 (Cinco milhões oitocentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta cruzeiros), transformando-o em capital autorizado, dividido, parte em ações ordinárias e parte em ações preferenciais, sem direito a voto, intransferíveis e irredimíveis durante cinco anos a contar da data de subscrição, reservadas aos detentores dos recursos previstos no Decreto-Lei n. 756/69; b) a incorporação à empresa, do imóvel onde o projeto será implantado, na forma do que dispõe o artigo 5o. do Decreto-Lei n. 2.627/40; c) a seguinte redação para o artigo 4o. dos Estatutos Sociais: “Artigo 4o. — O Capital Social autorizado é de Cr\$ 5.869.560,00 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta cruzeiros), dividido em 5.869.560 (cinco milhões, oitocentas e sessenta e nove mil, quinhentas e sessenta) ações nominativas do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo .. 1.595.820 (hum milhão, quinhentas e noventa e cinco mil oitocentas e vinte) ações ordinárias ou comuns e .... 4.273.740 (quatro milhões, duzentas e setenta e três mil, setecentas e quarenta) ações preferenciais, todas indivisíveis, perante a Sociedade, que somente reconhecerá um proprietário para cada ação. Para ações preferenciais deve-se levar em consideração o disposto no inciso 2o. do art. 72 do Decreto 60.079 de 16 de janeiro de 1967, não podendo, entretanto, ultrapassar 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. § 1o. — A emissão e colocação de ações até o limite do capital autorizado far-se-á por deliberação da Diretoria,

sem preferência para os acionistas, salvo se forem destinadas a colocação por valor inferior ao do patrimônio líquido ou ao de sua cotação em Bolsa de Valores, caso em que será fixado um prazo não inferior a trinta dias para o exercício desse Direito. § 2º. — A emissão de ações ordinárias para integralização com bens em créditos independe de prévia aprovação pela Assembléia Geral, aplicando-se quando couber, o disposto nos artigos 50. e 60. e respectivos parágrafos do Decreto-Lei n. 2.627/40 § 3º. — A subscrição e integralização obedecerá, quanto às ações ordinárias, ao disposto no § 50. do artigo 45 da Lei 4.728/65 e quanto às ações preferenciais ao disposto no item I do § 9º. do artigo 20. do Decreto-Lei n. 756/69. § 4º. — A integralização das ações ordinárias será feita parceladamente, de acordo com a SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e por determinação da Diretoria; a integralização das ações preferenciais fica na dependência da liberação dos recursos pela SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. § 5º. — A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelares que as representem. § 6º. — Todas as despesas com substituição dos títulos correrão por conta do acionista, quando por ele devida ou solicitada. § 7º. — As ações preferenciais emitidas nos termos do item II do § 9º. do art. 20. do Decreto-Lei n. 756/69 serão intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco anos a contar da data de sua subscrição e conferirão aos seus titulares os seguintes privilégios: a) prioridade no reembolso do capital social, com direito a prêmio, na hipótese de liquidação da sociedade; b) prioridade na distribuição do dividendo anual, não cumulativo, de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal, a partir do exercício indicado no projeto aprovado pela SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Ama-

zônia remanescentes que forem distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurado a estas o dividendo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal § 8º. — A Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, poderá substituir os subscritores de ações preferenciais, com recursos oriundos do Decreto-Lei n. 756/69, desde que a integralização dessas ações seja sustada por determinação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, ou entidade que a substituir. Belém, 15 de janeiro de 1972. aa) Saulo do Val Esteves de Almeida — Diretor Presidente, Eberhard Georg Antonio Diez — Diretor Financeiro". Esta é, Senhores Acionistas, a proposta da Diretoria. A seguir foi feita a leitura do parecer do Conselho Fiscal, consubstanciado no seguinte: "Parecer do Conselho Fiscal. Senhores Acionistas: Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da "AGROPISA" — Agropecuária Rio Pirirã S.A., tendo examinado minuciosamente a proposta da Diretoria datada de 15/01/72, recomendam a sua aprovação pela Assembléia Geral Belém, 15 de janeiro de 1972 aa) José Augusto Correia Sandreschi, Renato Ferreira Leite, Ronald Engelhard Martins". A seguir o Senhor Presidente pediu à Assembléia, nomeasse três peritos para proceder a avaliação do imóvel que será incorporado à Sociedade e onde será implantado o projeto aprovado pela SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. Sugeridos nomes e feita a votação, a escolha recaiu nos senhores: a) Odair Azenha Faber — eng. agrônomo — Crea n. 19.886 C.P.F. — 028236598, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Paulo à Alameda dos Guairumbis, 799. b) Nelson de Lima — industrial, brasileiro, casado. C.P.F. 024207598, residente e domiciliado em São Paulo à Rua Joaquim Pereira de Souza n. 02. c) Cláudio da Silva Conceição — contabilista, bra-

232635128, residente e domiciliado em São Paulo à Rua Guanabara, 53, que consultados, aceitaram a incumbência. Ficou concedido o prazo de dois dias para ser procedida a avaliação do imóvel e ser apresentado o respectivo laudo. Por votação unânime decidiu-se ainda que esta Assembléia ficará suspensa por igual período de tempo, devendo reunir-se novamente às dez horas do dia 17 de janeiro de 1972, sem nova convocação, com a mesma mesa, em continuação aos trabalhos iniciados nesta data. Reabrindo-se os trabalhos no horário previsto do dia 17/01/72, disse o Sr. Presidente, estar sobre a mesa o laudo de avaliação apresentado pelos peritos nomeados anteriormente e relativo ao imóvel a ser incorporado ao patrimônio da empresa. A seguir pedia a mim, secretário que procedesse a leitura do mencionado documento, que é do seguinte teor: — "Laudo de Verificação e Avaliação. Nós, abaixo assinados, peritos nomeados para avaliar o imóvel a ser incorporado ao patrimônio da "AGROPISA" — Agropecuária Rio Pirirã S.A., verificamos o seguinte: Trata-se de uma área de 8.562 ha., localizada no Município de Paragominas, Estado do Pará, formada por 3 (três) lotes de terras, sem denominação especial, tendo os números 18, 19 e 20, pertencentes a Saulo do Val Esteves de Almeida, Eberhard Georg Antonio Diez e José Gabriel Botelho conforme Escrituras de Compra e Venda lavradas nas notas do Cartório de Paragominas às fls 50/54 do livro n. 3. Estado do Pará, Comarca de São Miguel do Guamá e Transcrição Ns. 5.390, 5.391 e 5.393 do Livro 3.0 do Registro de Imóveis da Comarca do Guamá cadastrada no INCRA sob n. 23.04.014.80009, com os impostos referentes ao Exercício de 1971 pagos e compreendidos nas seguintes divisões e confrontações: Lote n. 18 — Sem denominação especial, situado na Região do Rio Gurupí — Mirim no Mu-

tando a forma de um polígono irregular de 5 (cinco) lados, com o perímetro de 18.311 metros correntes e área de 1.706 ha. 26 a. 90 ca., limitando-se: Frente meridional do I ao II marco por uma reta separando terras do Lote n. 10, nos rumos de 86° 35' NW e a uma distância de 820 metros. Lado direito ocidental, do II ao III marco, por uma reta separando terras do Lote n. 17, no rumo de 3° 25' NE e a distância de 5.671 metros. Fundo setentrional, do III ao IV marco, por uma reta separando terras do lote n. 19, no rumo de 86° 35' SE e a uma distância de 4.840 metros. Lado esquerdo oriental, do IV ao I marco, por uma linha quebrada de dois elementos, margeando o Rio Gurupí, nos rumos e distâncias seguintes: do IV marco à estaca — A — 40° 30' SW e .. 6.000 metros e da estaca — A — ao I marco, 26° 30' SW e 1.000 metros. Foram cravados 5 marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro — por duas estacas de madeira de lei, nos rumos de 26° 30' NE e 86° 35' NW. Segundo — por duas estacas de madeira de lei, nos rumos de 86° 35' SE e 3° 25' NE. Terceiro — por duas estacas de madeira de lei, nos rumos de 3° 25' SW e 86° 35' SE. Quarto — por duas estacas de madeira de lei, nos rumos de 86° 35' NW e 40° 30' SW. Quinto — por duas estacas de madeira de lei, nos rumos de 40° 30' NE e 26° 30' SW. Todos os rumos são verdadeiros, atendendo a declinação magnética da agulha que no local, foi de 14° 45' W. Área esta descrita adquirida pelos atuais proprietários de Amílcar Baptista Tocantins e sua mulher Carmem Sylvia Pombo Tocantins mediante escritura de venda e compra lavrada aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 1970 nas notas do Cartório de Paragominas às fls. 50v/51 do livro n. 3, Estado do Pará, Comarca de São Miguel do Guamá e registrado a 3 (três) de dezembro de 1970 no Registro de

ma, Estado do Pará, sob o n. 5.390 a fls. 31 do Livro 3-0 Lote n. 19 sem denominação especial situado na região do Rio Groantã, no Município de Paragominas, afetando a forma de um polígono irregular de 6 (seis) lados, com um perímetro de 20.231 metros correntes, e a área de 2.500ha. 58a. 00ca. Limitando-se: Frente Meridional, do I ao II marco, por uma reta separando terras do Lote n. 18, no rumo de 86° 35' NE e a uma distância de 4.840 metros. Lado Direito ocidental do II ao III marco, por uma reta separando terras do Lote n. 23, no rumo de 3° 25' NE e a uma distância de 5.671 metros. Fundos setentrional, do III ao IV marco, por uma reta separando as terras do Lote n. 28, no rumo de 86° 35' SE e a uma distância de 3.820 metros. Lado esquerdo oriental, do IV ao I marco, por uma linha quebrada de (três) 3 elementos, marginando o Rio Gurupi, nos rumos e distâncias seguintes: do marco IV à estaca —A— 1° 25' SW e 2.250 metros; da estaca —A— à estaca —B— 27° 50' SE e 2.000 metros e da estaca —B— ao marco I, 67° 40' SW e 1.630 metros. Foram cravados 6 marcos, devidamente numerados, orientados, assinalados, e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro por duas estacas de madeira de lei, nos rumos de 7° 40' SW e 86° 35' NW. Segundo — por duas estacas de madeira de lei, nos rumos de 86° 35' SE e 3° 25' NE. Terceiro — por duas estacas de madeira de lei, nos rumos de 3° 25' SW e 86° 35' SE. Quarto — por duas estacas de madeira de lei, nos rumos de 86° 35' NW e 1° 25' SW. Quinto — por duas estacas de madeira de lei, nos rumos de 1° 25' NE e 27° 50' SE. Sexto — por duas estacas de madeira de lei, nos rumos de 27° 50' NW e 7° 40' SW. Todos os rumos são verdadeiros, atendendo a declinação magnética da agulha que no local, foi de 14° 45' W. Área essa descrita adquirida pelos atuais proprietários de Amílcar Baptista Tocantins e sua mulher Carmem Sylvia Pombo Tocantins, mediante es-

critura de venda e compra lavrada aos 30 (trinta) dias do mes de novembro de 1970 nas notas do Cartório de Paragominas às fls. 53v|54 do livro n. 3, Estado do Pará, Comarca de São Miguel do Guamá, e registrada a 3 (três) de dezembro de 1970 no Registro de Imóveis da Comarca do Guamá, Estado do Pará, sob n. 5.391 a fls. 31 do Livro n. 3-0 Lote n. 20 sem denominação especial, situado na região do Croantã outrora Município de Vizeu e atualmente Município de Paragominas, afetando a forma de um polígono regular de quatro lados com um perímetro de 26.709 metros correntes e a área de 4.355 ha. 89a. 51 ca, limitando-se: Frente Meridional, do I ao II marco, por uma reta separando terras do Lote n. 17, no rumo 86° 35' NW e a distância de 7.681 metros. Lado direito ocidental, do II ao III marco, por uma reta separando terras do lote n. 21 no rumo de 3° 35' NE e a uma distância de 5.671 metros. Fundos setentrional, do III ao IV marco, por uma reta separando terras do Lote n. 27 no rumo de 86° 35' SE a uma distância de 7.681 metros. Lado esquerdo oriental, do IV ao I marco, por uma reta, separando terras do Lote n. 19, no rumo 3° 25' SW a uma distância de 5.671 metros. Foram cravados 4 (quatro) marcos, devidamente numerados, assinalados, e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro — por duas estacas de madeira de lei, nos rumos de 3° 25' NE e 86° 35' NW. Segundo — por duas estacas de madeira de lei, nos rumos de 86° 35' SE e 3° 25' NE. Terceiro — por duas estacas de madeira de lei, nos rumos de 3° 25' SW e 86° 35' SE. Quarto — por duas estacas de madeira de lei, nos rumos de 86° 35' NW e 3° 25' SW. Todos os rumos são verdadeiros, atendendo a declinação magnética da agulha que, no local, foi de 14° 15' W. Lote de terras esse descrito, adquirido pelos atuais proprietários da Sra. Elisa Matos Baena, assistida pelo seu marido Atreu Ciriaco Baena, com o qual é casada sob o regime

de separação de bens, mediante escritura de venda e compra lavrada aos 30 (trinta) dias do mes de novembro de 1970 nas notas do Cartório de Paragominas às fls. 52|53 do Livro n. 3, Estado do Pará, Comarca de São Miguel do Guamá e registrado a 3 (três) de dezembro de 1970 no Registro de Imóveis da Comarca do Guamá, Estado do Pará, sob n. 5.393 a fls. 32 do Livro n. 3-0. O valor achado para o referido imóvel, conjunto dos três lotes, foi de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) por hectare, e no total de Cr\$ 513.720,00 (quinhentos e treze mil setecentos e vinte cruzeiros). É essa a avaliação que achamos para toda gleba. Belém, 17 de janeiro de 1972. aa) Odair Azeinha Faber, Nelson de Lima e Claudio da Silva Conceição. Terminada a leitura do Laudo de Avaliação, informou o Sr. Presidente que, se aprovada a incorporação das glebas de terras no patrimonio da sociedade, as conferentes do imóvel receberão, em ações ordinárias, o valor dado pelos avaliadores de maneira que Saulo de Val Esteves de Almeida receberá 171.240 (cento e setenta e uma mil e duzentas e quarenta) ações ordinárias; Eberhard George Antonio Diez receberá 171.240 (cento e setenta e uma mil e duzentas e quarenta) ações ordinárias e José Gabriel Botelho receberá 171.240 (cento e setenta e uma mil e duzentas e quarenta) ações ordinárias. Tendo sido prestados todos os esclarecimentos necessários, foi posto em votação o Laudo de Avaliação antes transcrito, verificando-se ao final ter sido aprovado por unanimidade o valor da avaliação feito pelos peritos, abstendo-se de votar os acionistas legalmente impedidos. A seguir o Sr. Presidente colocou em discussão, por partes, os itens constantes da proposta da Diretoria. Uma vez esclarecidos todos os pontos necessários, passou-se à votação dos já mencionados itens, verificando-se ao final a aprovação, sem restrições de: a) Aumento do Capital Social, que era de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos

cruzeiros), totalmente integralizado, para o montante de Cr\$ 5.869.560,00 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), autorizado e dividido, parte em ações ordinárias, parte em ações preferenciais intransferíveis e irredimíveis durante 5 (cinco) anos a contar da data da subscrição; b) Incorporação à Sociedade, do imóvel onde será implantado o projeto aprovado pela SUDAM — Superintendencia do Desenvolvimento da Amazonia, pelo valor de Cr\$ 513.720,00 (quinhentos e treze mil e setecentos e vinte cruzeiros) atribuído pelos avaliadores; c) nos exatos termos da proposta da Diretoria, da nova redação do artigo 40. dos Estatutos Sociais. Assim sendo, o imóvel avaliado passa à propriedade da empresa, que exercerá, doravante domínio, posse, juz e ação, podendo transcrever no Registro de Imóveis a presente transferencia. Os acionistas conferentes declaram-se de acordo com a transferencia, para nada mais reclamar com base nela, por si e seus herdeiros e sucessores. Presentes as esposas dos acionistas conferentes, Maria Carolina Araujo de Almeida, Neith Moura Diez e Maria Aparecida Piedade Botelho, para declarar que estão de pleno acordo com a transferencia que está sendo feita pelos seus maridos, do imóvel já descrito, e com o recebimento das ações ordinárias da empresa em pagamento. Ficaram também os Diretores incumbidos de tomar todas as providencias necessárias à legalização total das resoluções tomadas na presente Assembléia. Como nada mais houvesse para ser tratado, deu o Sr. Presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Fazendo uso da palavra o acionista Sebastião Botelho propôs que a Assembléia determinasse uma remuneração para os diretores, uma vez que se até agora teriam tido pouca atividade, de agora em diante teriam que dar bastante de seu tempo às atividades da empresa; propunha assim que essa remuneração fosse de Cr\$ 1.000,00

(hum mil cruzeiros) mensais por diretor. Posta em discussão e em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foram dados por encerrados os trabalhos, sendo a seguir lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Fazendo parte integrante da ata, transcreve-se a seguir o Boletim de Subscrição do aumento de capital, do seguinte teor: Saulo do Val Esteves de Almeida, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente à rua José Maria Lisboa, n. 1003 apto. 23 — São Paulo — SP, .... 171.240 (cento e setenta e uma mil duzentas e quarenta) ações ordinárias, nominativas no valor de Cr\$ .... 171.240,00 (Cento e setenta e um mil, duzentos e quarenta cruzeiros), Eberhard Georg Antonio Diez, brasileiro, casado, maior, engenheiro civil, residente à Rua Itararé, n. 200 São Paulo—SP, 171.240 (cento e setenta e hum mil, duzentos e quarenta) ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$ 171.240,00 (cento e setenta e um mil, duzentos e quarenta cruzeiros), José Gabriel Botelho, brasileiro, casado, maior, advogado, residente à Rua Prudente de Moraes n. 766, Santa Cruz do Rio Pardo — SP 171.240 (cento e setenta e uma mil duzentas e quarenta) ações ordinárias no valor de .... Cr\$ 171.240,00 (cento e setenta e um mil, duzentos e quarenta cruzeiros). Belém, 17 de janeiro de 1972. (aa) Saulo de Val Esteves de Almeida, Eberhard Georg Antonio Diez, José Gabriel Botelho, Sebastião Botelho, A. Diez, Ingeberg Catharina Diez, Domingos José Botelho, Eduardo Araujo Esteves de Almeida, Maria Carolina Araujo de Almeida, Neith Moura Diez, Maria Aparecida Piedade Botelho.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro competente.  
**a) Saulo de Val Esteves de Almeida**  
 Diretor Presidente e Presidente da Mesa — CPF .... 122.804.378

**a) Eberhard Georg Antonio Diez**  
 Diretor Financeiro e Secretário da Mesa — CPF ..... 021.122.480

**Junta Comercial**  
 Emolumentos: Cr\$ 250,00  
 Belém, 20 de janeiro de 1972.

a) ilegível, o funcionário.

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 20 de janeiro de 1972 e mandada arquivar por Despacho do Secretário-geral de mesma data contendo 8 folhas de ns. .. 455-62, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 150/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 20 de janeiro de 1972.

**João Maria da Gama Azevedo**  
 Insp. Com. Respondendo p/Exp. da Secretaria Geral  
**BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA**  
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará (T. n. 17865 — Reg. n. 872 — Dia: 23.03.72).

**A. MOURAO, S/A. — TEC. DOS E ARMARINHO**

C.G.C. — 04.912.028/001  
 Ata da Assembléia Geral Ordinária, da firma A. Mourão S/A., Tecidos e Armário, realizada aos vinte e seis dias do mes de fevereiro do ano de hum mil, novecentos e setenta e dois em sua sede social, sita à rua 15 de Novembro, número 241, nesta cidade as onze horas, com a presença unanime dos acionistas, representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença. Aceitando o convite dos componentes da reunião assumiu a Presidencia da mesa o acionista Sra. Ana Maria Gonçalves da Fonseca, que convidou os acionistas Porfirio Gomes de Andrade e a Sra. Maria Luiza Reis França, para secretariar os trabalhos. Iniciando a sessão foi lido o

Edital de convocação, publicado no jornal A Provincia do Pará e no Diário Oficial do Estado, nos dias 10, 11 e 12 do corrente. Após a leitura a Sra. Presidente da mesa consultou os presentes se desejavam ouvir a leitura dos documentos relacionados no referido Edital o que foi dispensado por unanimidade. Em seguida a Sra. Presidente declarou em discussão, o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral, contas de Lucros e Perdas e demais contas, tudo referente ao exercício findo. Depois de pequena pausa, como ninguém se manifestasse a Sra. Presidente declarou em votação os documentos lidos, verificando-se a sua unanime aprovação. A seguir a Sra. Presidente expôs que foram creditados em conta dividendos a pagar no valor de Cr\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos cruzeiros) referentes a 8% (oito por cento) distribuídos aos nossos acionistas, e quanto ao valor apresentado em Balanço a Disposição da Assembléia Geral, solicitava que de acordo com as normas se manifestassem a respeito. Por proposta do acionista Osmar Marques Cabeça, solicitou que o referido valor permanesse em Lucros Suspensos, o que foi aceito por todos os demais. Em seguida a Sra. Presidente comunicou que seria efetuada a eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal, para o trienio 1972/1974, e corrente exercício, respectivamente. Usando a palavra o acionista Salvador Cristo de Carvalho, propôs que fossem mantidos em seus cargos os senhores Francisco Ribeiro França, para Presidente; Porfirio Gomes de Andrade, para Diretor; Osmar Marques Cabeça, para Diretor; Dr. Oswaldo Gomes dos Reis, srs. Adriano Borges da Costa e Luiz Manoel Esteves Cordeiro, para Membros Efetivos do Conselho Fiscal; srs. Orlando Leitão, Luiz Manoel Saraiva e Amadeu Fernandes Cavaco, dr., para suplentes, o que foi aceito, tendo a Sra. Presidente considerado e omissos. A seguir a Sra. Presidente da mesa concedeu

a palavra para quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, agradeceu a presença de todos os acionistas, suspendendo a sessão para a lavratura desta Ata. Reaberta, procedeu-se a leitura, que foi posta em discussão e aprovada, sendo a seguir encerrados os trabalhos, assinando todos os integrantes da mesa e demais acionistas presentes. Belém, (Pa.), 26 de fevereiro de .. 1972. aa) Ana Maria Gonçalves da Fonseca, Porfirio Gomes de Andrade, Maria Luiza Reis França, Francisco Ribeiro França, Osmar Marques Cabeça, Terezinha Aquino Cabeça, Matias Gomes da Silva, Idália Coutinho Gonçalves e Salvador Cristo de Carvalho.

**a) Francisco Ribeiro França**  
 Presidente  
 C.P.F. 000062542  
**a) Jaguanhara Gomes de Oliveira**  
 Contador C.R.C. Pa. 0341 —  
 C.P.F. 000854992

**Cartório Chermont**  
 Reconheço a firma supra de Francisco Ribeiro França. Belém, 16 de março de .. 1972.  
 Em testemunho, M.M.M. da verdade.  
**a) Marília M. Matos**  
 Escrevente Autorizada

**Junta Comercial**  
 Emolumentos: Cr\$ 10,00.  
 Belém, de 1972.  
**a) SAMUEL**  
 O Funcionário

**Junta Comercial do Estado do Pará** — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 16 de março de 1972, e mandada arquivar por Despacho do Secretário-Geral de mesma data, contendo 1 fôlha de número 1635, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 533/72. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 16 de março de 1972.

**a) João Maria da Gama Azevedo**  
 Insp. Com. respondendo pelo Expediente da Secretaria Geral

a) José Vieira Gonçalves  
Vice-Presidente em exercício  
(Ext. — Reg. n. 889. — Dia  
23.3.72)

**CONSTRUÇÕES AMAZÔNIA**  
— "CONAMA" S.A.

Ata da Assembléia Geral  
Extraordinária  
C.G.C. 04.898.938

Aos 17 dias do mes de fe-  
vereiro de 1972, às 10 horas  
na sede da empresa à Aveni-  
da Presidente Vargas, 251 —  
2º andar, grupo 205, reuniu-se  
extraordinariamente a Assem-  
bléia Geral da empresa, es-  
tando presentes os acionistas  
que assinam esta Ata e que  
representam a maioria abso-  
luta do contróle acionário,  
foi aberta a sessão para qual  
foi proclamada Presidente o  
Engenheiro Otávio Bittencourt  
Pires, que convidou o  
acionista dr. Haroldo Stoessel  
Sadalla para secretariar. Ex-  
plicou aos presentes que a  
reunião tinha por finalidade  
homologar a nova sede do es-  
critório da empresa na Guana-  
bara que estava se transfere-  
ndo para o endereço se-  
guinte: Rua Washington Luís,  
9, 7º andar salas, 702 e 703 na  
Cidade do Rio de Janeiro, Es-  
tado da Guanabara. Nada  
mais tendo a tratar, foi en-  
cerrada a reunião por mim  
Haroldo Stoessel Sadalla e  
assinada pelos demais acio-  
nistas presentes.

Belém, 17 de fevereiro de  
1972.

Otávio Bittencourt Pires  
Maria de Lourdes Magno  
Pires  
Haroldo Stoessel Sadalla  
Jaguanhara Gomes de  
Oliveira

CRC-PA-0341  
CPF 000.854.992

**JUNTA COMERCIAL**  
Emolumentos Cr\$ 10,00 —  
(dez cruzeiros)  
Belém, ... de 1972.

a) ILEGÍVEL  
O funcionário

**JUNTA COMERCIAL DO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
"JUCEPA"

DECLARO para os efeitos  
determinados pelas Resolu-  
ções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e  
9/71—JUCEPA que dei busca  
nos arquivos desta Reparti-  
ção, tendo encontrado arqui-  
vado para o Ano de 1972 o  
Certificado de Habilitação

Profissional de Contador ou  
Técnico em Contabilidade do  
sr. Jaguanhara Gomes de Oli-  
veira CPF-MF n. 000854972  
o qual foi expedido pelo Con-  
selho Regional de Contabil-  
dade do Pará, em data de 21  
de janeiro de 1972, sob nú-  
mero de ordem ....72, es-  
tando pois o referido profis-  
sional devidamente Habilita-  
do na conformidade do pres-  
crito pelo Decreto-Lei Fedé-  
ral n. 9.295 de 27.5.1949, a  
exercer sua profissão.

Belém-Pará, 13 de março de  
1972.

Yolanda Lobo de Brito  
Of. de Administração  
Padrão "H"  
CPF—MF n. 007.771.882

**JUNTA COMERCIAL DO**  
**ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata em tres (3) vias  
foi apresentada no dia 14 de  
março de 1972 e mandada ar-  
quivar por despacho do Se-  
cretário Geral de mesma da-  
ta contendo 1 (uma) folha de  
numero 1504 que vai por mim  
rubricada com o apelido Ten-  
reiro Aranha de que faço uso.  
Tomou na ordem de arquivam-  
ento o número 501—72. E  
para constar, eu, Carmen Ce-  
leste Tenreiro Aranha, 1º Ofi-  
cial, fiz a presente nota. Jun-  
ta Comercial do Estado do  
Pará em Belém, 14 de março  
de 1972.

João Maria da G. Azevedo  
Insp. Com. Respondendo p/  
Exp. da Secretaria Geral  
Benedito Gilberto de A.  
Pantoja

Presidente da Junta Comer-  
cial do Estado do Pará  
(T. n. 17.871 — Reg. n.  
960 — Dia 23.3.1972)

**S. A. C O M E R C I A L**  
**D E E S T I V A S**  
CGC — 04.917.837/001  
EDITAL DE 2a. (SEGUNDA)  
CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária  
Pela presente, ficam convoca-  
dos os Senhores Acionistas para  
se reunirem em ASSEMBLÉIA  
GERAL EXTRAORDINÁRIA, na  
sede da Sociedade, às 10,00  
(dez) horas do dia 25 de março  
do corrente ano, a fim de deci-  
direm sobre o seguinte:

- Renúncia da Diretoria;
- Eleição de novos Direto-  
res;
- Reforma parcial dos Es-  
tatutos Sociais;
- O que ocorrer.

Belém (P.), 20 de março de  
1972.

a) A Diretoria  
(T. n. 17.877. Reg. n. 929 —  
Dias — 23, 24 e 25.3.72)

**CURTUME MAGUARY S.A.**

Avisamos aos senhores  
Acionistas que se acham à  
sua disposição os documentos  
a que se refere o artigo 99 do  
Decreto Lei n. 2.627 de 26 de  
setembro de 1940.

A DIRETORIA  
(T. n. 17875 — Reg. n. 924  
— Dias — 23, 24 e 28.3.72)

**FABRICA DE CELULOSE E**  
**PAPEL DA AMAZÔNIA S.A.**  
F A C E P A

Ficam a disposição dos se-  
nhores acionistas, durante as  
horas de expediente, em nos-  
sa sede social, à Boulevard  
Dr. Freitas, 536, Sacramento,  
os documentos a que se re-  
fere o artigo 99 do Decreto  
lei n. 2.627 de 26 de setem-  
bro de 1940.

Belém, 20 de março de  
1972.

MÁRIO MEIRELLES  
Diretor

(T. n. 17874 — Reg. n. 926 —  
Dias — 23, 24 e 28.3.72)

**AGROPECUARIA BARRA**  
**DAS PRINCESAS S.A.**  
C.G.C. — 05 496.804  
Assembléia Geral  
Ordinária

Convidam-se os senhores  
acionistas a se reunirem no  
dia 28 de abril de 1972, às ..  
10 00 horas, em sua sede so-  
cial à Fazenda Barra das  
Princesas, municipio de San-  
tana do Araguaia, Estado do  
Pará, a fim de deliberarem  
sobre a seguinte ordem do  
dia.

- Leitura, discussão e  
aprovação do Relatório  
da Diretoria sobre o  
andamento dos nego-  
cios sociais no exerci-  
cio findo, Balanço Ge-  
ral e conta de Lucros e  
Perdas com o Parecer  
do Conselho Fiscal;
  - Fixação dos honorá-  
rios dos Diretores;
  - Eleição dos membros  
efetivos e suplentes  
do Conselho Fiscal pa-  
ra o exercicio de 1972  
com fixação de seus  
honorários;
  - Outros assuntos de in-  
teresse social.
- Acham-se à disposição

dos senhores acionis-  
tas na sede social. Os  
documentos a que se  
refere o artigo 99 do  
Decreto Lei número ..  
2627 de 26 de setembro  
de 1940.

Santana do Araguaia, 1  
de março de 1972

(a) Ilegível  
(Ext. Reg. n. 923 —  
Dias — 23, 24 e ..  
25.3.1972)

**PALMITOS INDUSTRIALI-  
ZADOS DO PARÁ S.A.**

— P A I M I T O S —

Assembléia Geral  
Extraordinária  
2a Convocação

Convidamos os Senhores  
Acionistas da firma (PALMI-  
SA) — "Palmitos Industriali-  
zados do Pará S.A.", a se  
reunirem em Assembléia Ge-  
ral Extraordinária, no pró-  
ximo dia 27 do corrente mes,  
às 1700 horas, em sua sede  
social provisória, sita à rua  
Aristides Lôbo, número 304  
a fim de deliberarem sobre  
a seguinte ordem do dia:

- Alteração do capital so-  
cial;
  - Alteração dos Estatú-  
tos sociais;
  - Outros assuntos de in-  
teresse social.
- Belém, 22 de março de  
1972.  
Eng. ALBERTO DOS  
SANTOS MELLO  
Diretor Superinten-  
dente  
ALBERTO DOS SAN-  
TOS MELLO  
C P. F. 000956482  
(Ext. Reg. n. 927 —  
Dias — 23, 24 e .....  
28.3.72)

**JACUTINGA AGRO-  
PECUARIA S.A.**

C.G.C. 05.427.414

Assembléia Geral  
Ordinária

Convidam-se os senhores  
acionistas a se reunirem no  
dia 28 de abril de 1972, às ..  
10.00 horas, em sua sede so-  
cial à Fazenda Jacutinga, mu-  
nicipio de Conceição do Ara-  
guaia, Estado do Pará, a fim  
de deliberarem sobre a se-

guinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria sobre o andamento dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria, e fixação dos seus honorários;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1972, com fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.  
Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto lei número 2627 de 26 de setembro de 1940. Conceição do Araguaia, 1 de março de 1972.  
(a) Ilegível

(Ext. Reg. n. 897 — Dias — 21, 22 e ..... 23.3.72)

**ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL**  
**AREN A**

Secção do Pará  
— E D I T A L —  
Convenção Regional

O Presidente da Comissão Executiva do Diretório Regional da ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL (ARENA), Secção do Pará, na forma da lei, convoca os senhores membros do Diretório Regional, Delegados dos Distritos Municipais e Representantes do partido no Senado Federal, na Câmara dos Deputados e na Assembléia Legislativa, para a *Convenção Regional*, a realizar-se no dia 26 de março do corrente ano de 1972, à avenida 16 de Novembro número 435, às 9 00 horas da manhã, nesta cidade, para as deliberações da seguinte:

**ORDEM DO DIA**

- eleição dos membros e dos suplentes do Diretório Regional;
- escolha dos Delegados e dos seus respectivos

suplentes à Convenção Nacional.

Belém, 16 de março de 1972.

J. J. ABENATHAR  
Presidente  
(Ext. Reg. n. 878 — Dias — 18, 23 e .... 23.3.72)

**CIMENTOS DO BRASIL S.A.**  
— C I B R A S A —

CGC—MF. N. 04.898.425  
Comunicamos aos senhores acionistas que a partir desta data acham-se a sua disposição em nosso Escritório à Travessa Padre Prudencio n. 90 os documentos a que alude o artigo 99 da lei das Sociedades Anônimas — Dec. 2 627. de 26 09.1940.

Belém, 18 de março de 1971.

a) DIRETORIA  
(Ext. Reg. n. 895 — Dias — 21, 22 e 23.3.1972)

**COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ**

— C O T E L P A —  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
Convocação

Nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 140. dos Estatutos Sociais da COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ, COTELPA, convoco os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, às 15 horas, do dia 29 do corrente, na Sede da Companhia, sita à Rua 28 de Setembro, 252, para eleger o novo Diretor Administrativo.  
Belém, Pa. 21 de março de 1972.

FRANES DE CARVALHO  
Diretor Presidente  
(Ext. Reg. n. 904 — Dias — 21, 22 e 23.3.72)

**PORTUENSE, FERRAGENS S.A.**

CGC — 04912242  
Assembléia Geral  
Extraordinária

Convocação

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem no dia 27 de março de 1972, às 10 00 horas, em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à rua Conselheiro João Alfredo 166, nesta cidade, a fim de deliberarem so-

bre o seguinte:

a) reforma dos Estatutos Sociais e

b) o que ocorrer.  
Belém — Pará, 17 de março de 1972.

EXPEDITO LOBATO  
FERNANDEZ  
Presidente

(Ext. Reg. n. 894 — Dias — 21, 22 e ..... 23.3.72)

**E R R A T A**

Na publicação da COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI — C.G.C. n. 05.511.399 — Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 3 de setembro de 1971, inserida no "D.O." n. 22.208, de 25 de janeiro de 1972, à pág. 15, 2a. coluna, Parágrafo segundo saiu com incorreções.

Onde se lê:

— Parágrafo segundo: — cal terão a remuneração que for fixada pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger.  
Leia-se o correto:

— Parágrafo segundo: — Os membros do Conselho Fiscal terão a remuneração que for fixada pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger.

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

**INDUSTRIAS SÉCULO XX S/A.**

Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 de março de 1972.

Senhores Acionistas:

Cumprindo o disposto da Lei das sociedades anônimas e dos nossos Estatutos em vigor, vimos submeter ao vosso exame, o Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, bem assim o Parecer do Conselho Fiscal e o resultado das nossas atividades durante o exercício de 1971 que vem de findar.

Pelos elementos constantes daquelas peças, vereis que o lucro líquido apurado no exercício que vem de findar foi de Cr\$ 479.379,66 (Quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e sessenta e seis centavos), de cujo montante, deduzidas as Reservas Estatutárias e Fundos diversos, possibilitou-nos a distribuição de um dividendo de 15% (Quinze por cento) e o restante aplicado como vereis demonstrado na Conta Lucros e Perdas.

Belém, 20 de março de 1972.

A DIRETORIA.

a) JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES — Presidente.  
ORLANDO CARDOSO FERREIRA — Vice-Presidente

**BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971**

**A T I V O**

IMOBILIZADO		
Bens Imóveis .....	29.080,00	
Móveis e Utensílios .....	6.957,46	
Maquinismos e Acessórios ....	42.121,64	
Veículos .....	1.597,03	
Instalações .....	920,35	
Garantias de Consumo .....	0,85	
Bens, c/Reavaliação—Lei 4357/64	529.675,31	610.352,64
<b>REALIZAVEL</b>		
A ç õ e s .....	112.671,50	
Secção de Café .....	16.500,00	
Secção de Açúcar .....	49.528,25	
Empréstimos Compulsórios ....	1.616,02	
Empréstimo Pub. de Emergência	104,70	
Centrais Elétricas do Pará S/A.	595,21	
I. B. C. c/Café Beneficiado ....	8.755,00	
Obrigações do Tesouro, c/Fundo		

de Indenização Trabalhista ..	403,27	
Banco Nacional de Habitação ..	212,06	
Depósito p/Assistência ao Desem- pregado ..	159,91	
Banco Nacional do Desenvolvi- mento Economico ..	1.404,00	
Títulos do Tesouro Nacional ..	710,00	
Equipamentos de Máquinas ....	3.967,00	
EMBRAER—Empresa Brasileira de Aeronáutica S/A. ....	1.030,00	
Envoltórios ..	91.960,61	
Combustíveis e Lubrificantes ..	4.380,45	293.997,98
<b>DISPONÍVEL</b>		
Caixa ..	2.065,78	
Depósitos Bancários ..	724.083,99	726.149,77
<b>COMPENSAÇÃO</b>		
Ações Caucionadas ..	200,00	
Companhias de Seguros ..	250.000,00	
Banco do Brasil S/A., c/Garantia p/Tempo de Serviço ..	1.607,43	251.807,43
		<b>Cr\$ 1.882.307,82</b>

**PASSIVO**

<b>NÃO EXIGÍVEL</b>		
<b>Patrimônio Líquido</b>		
Capital ..	384.000,00	
Fundo de Reserva Le- gal ..	61.930,34	
Fundo p/Garantia de Dividendos ..	60.611,34	
Fundo p/Consolidação do Ativo ..	428.358,88	
Fundo de Reavaliação do Ativo ..	576.756,23	1.311.656,79
<b>Provisão</b>		
Fundo p/Depreciações ..	130.140,71	1.441.797,50
<b>EXIGÍVEL</b>		
Fundo de Ind. Trabalhista ....	821,35	
Dividendos a Pagar ..	57.600,00	
Dividendos Não Reclamados ..	508,80	
Contas a Pagar ..	24.309,22	
Comissão da Diretoria ..	105.463,52	188.702,89
<b>COMPENSAÇÃO</b>		
Caução da Diretoria ..	200,00	
Seguro c/Risco de Fôgo ..	250.000,00	
Fundo de Garantia p/Tempo de Serviço ..	1.607,43	251.807,43
		<b>Cr\$ 1.882.307,82</b>

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"**

**CRÉDITO**

<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
Lucro apurado na venda de Café e Sacos Vazios ..	1.317.509,35	
Renda de Investimentos, Resul- tados Eventuais, Frações e Abatimentos, Juros e Descon- tos e Renda de Semi-Torra de Café ..	137.903,32	
		<b>Cr\$ 1.455.412,67</b>

**DÉBITO**

<b>ENCARGOS DO EXERCÍCIO</b>		
Secção de Açúcar, Envoltórios, Combustíveis e Lubrificantes, Equipamento de Máquinas, Sa- lários, Salário Família, Insti- tuto Nacional de Previdência Social, Veículos c/Custeio, Des- pesas Administrativas, Fretes e Carretos e Comissão da Di- retoria ..		629.916,93
PROGRAMA DE INTE. NACIO- NAL ..		15.476,00
PROGRAMA DE INTE. SOCIAL		3.889,50
IMPOSTO DE RENDA NA FON- TE ..		292,30
MOBRAL—MOVIMENTO BRA- SILEIRO DE ALFABETIZA- ÇÃO ..		1.030,00
IMPOSTO S/PROD. INDUSTRI- ALIZADOS ..		138.823,46
IMPOSTO S/CIRC DE MER- CADORIAS ..		264.593,85
<b>PROVISÕES</b>		
Sobre Móveis e Utensílios, Má- quinismos e Acessórios, Vef- culos e Instalações ..		27.474,40
<b>RESERVAS ESTATUTÁRIAS</b>		
Fundo de Reserva Legal ..	23.968,98	
Fundo p/Garantia de Dividendos	23.968,98	
Fundo p/Consolidação do Ativo	268.378,18	316.316,14
<b>DIVIDENDOS A PAGAR</b>		
15% s/Cr\$ 384 000,00 ..		57.600,00
		<b>Cr\$ 1.455.412,67</b>

Belém, 31 de dezembro de 1971.

- a) JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES — Presidente.
- ORLANDO CARDOSO FERREIRA — Vice-Presidente
- EDGAR NAPOLEÃO COHEN — Contador CRC —  
PA—082

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal da sociedade Indústrias Século XX S/A., no fim assinados, reuniram-se na sede social da mesma, com o objetivo principal de, cumprindo rigorosamente os preceitos legais e estatutários da sociedade, analisarem o Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Contas da Diretoria, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1971.

E foi nessa qualidade que, após o exame da documentação apresentada e dos elementos contábeis acima mencionados, verificamos e chegamos à conclusão de estar tudo em perfeita ordem, refletindo com exatidão todas as operações sociais realizadas, merecendo por isso mesmo nossa aprovação na íntegra. Esta é a nossa opinião e o nosso parecer que, por expressar a verdade dos fatos, sugerimos à digna Assembléia que depois de bem examinados dêem também sua aprovação.

Belém, 20 de março de 1972.

- a) Oscar Moreira da Silva      Indústrias Século XX S/A.
- a) Edgar Napoleão Cohen      a) Orlando Cardoso Ferreira
- a) Waldemar Marques      Vice-Presidente

# Diário da Justiça

20 ANO XXXV

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 1972

NUM. 7.706

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES  
Secretário: Dr. LUÍS FARIA

### PORTARIA N. 27

O Desembargador Agnano de Moura Monteiro, Lopes Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por nomeação de seus pares, etc. Resolve nomear, de acordo com o disposto no artigo 44 da Resolução número 7 de 31 de dezembro de 1971 — Código de Organização e De-

cisão Judiciário do Estado — Lázaro Gonçalves Dias, Juiz Suplente no Distrito de Rio Urubuna, Comarca de Abaetetuba.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, 16 de março de 1972.

AGNANO MONTEIRO LOPES — Presidente do TJE

(G. Reg. n. 976)

Despacho: Juntase aos autos. Belém, Pa. em .... 10.03.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 459/72 — CART DR/PA do Delegado Regional da Polícia Federal.

Assunto: Remessa de Autos. (faz)

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. em 10.3.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 458/72 — CART — DR/PA do Delegado Regional da Polícia Federal

Assunto: Remessa de Autos (faz)

Despacho: Ao doutor Procurador Regional da República, para os fins devidos. Belém, Pa. em 10.03.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

*Despachos em Processos*  
N. 3695 — Executivo Fiscal Exequirente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — adv. dr. José Maria F. Rolo.

Executado: Waldemar Cunha da Costa

Despacho: Do conteúdo da certidão de fls. 10 dê-se ciência ao exequirente. Belém, Pa. em 10.03.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3641 — Executivo Fiscal

Exequirente: A União Federal (adv. dr. Paulo Meira)  
Executado: Ratifica de Motores da Amazônia Ltda.

Despacho: Do conteúdo da certidão de fls. 6 verso dê-se ciência a exequirente. Belém, Pa. em 10.03.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3633 — Executivo Fiscal

Exequirente: União Federal (adv. dr. Paulo Meira)

Executada: Confecções Strassi — Ind. e Com. Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 3631 — Executivo Fiscal Exequirente: A União Federal (adv. dr. Paulo Meira)

Executada: Confecções Strassi — Ind. e Com. Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 3629 — Executivo Fiscal Exequirente: A União Federal (adv. dr. Paulo Meira)

Executada: Confecções Strassi — Ind. e Com. Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 3603 — Executivo Fiscal Exequirente: A União Federal (adv. dr. Paulo Meira)

Executado: Pará — Lar — Empreendimentos Imobiliários Limitada.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 2485 — Executivo Fiscal

Exequirente: A União Federal (adv. dr. Paulo Meira)

Executado: Emiliano Ribeiro (adv. dr. Heliomar G. Matos)

Despacho: Ouça-se a exequirente. Belém, Pa. em .... 10.03.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4235 — Carta Precatória Intimatória

Depte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3a Vara do Estado de São Paulo

Depdo: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Pará.

Despacho: 1. Ouça-se o representante do M. P. 2. O Senhor doutor Chefe de Secretaria certifique o que constar na Secretaria a seu cargo a respeito dos acusados José da Silva Fontes, vulgo "Braço de Mica", e Manoel dos Santos Pacheco. Belém, Pa. em 10.03.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4212 — Ação Cominatória

## Justiça Federal

### Poder Judiciário

#### JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1a — Região — Estado do Pará

*Boletim da Justiça Federal de número 43/72 — Expediente do dia 10.3.1972.*

Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Meireis.

Chefe da Secretaria.

Dr. Loris Rocha Pereira.

*Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Fôro — Despachos em Ofícios e Petições*

Petições de Dorival Lopes Gonçalves e Haroldo Lisboa da Silva.

Assunto: Solicitam fornecimento de Certidão Negativa.

Despacho: Indique o Supte: o número do seu CPF e volte querendo. Belém, Pa. em 10.3.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

*Gabinete do Exmo. Sr. Dr.*

### Juiz Federal — Despachos em Ofícios e Petições

DP — 131/72 — do Diretor Presidente da Companhia das Docas do Pará.

Assunto: Informação (prestá)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em .... 10.03.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. número 105/SEE/72 do Diretor do Presídio São José.

Assunto: Encaminha Petição de Interno.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. em 10.03.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Doutor José Geraldo Távora Albuquerque em favor de Francisco Ramalho Alves.

Assunto: Solicita dispensa temporariamente da apresentação da procuração.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 10.03.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. número 465/72 — CART — DR/PA do Delegado Regional da Polícia Federal.

Assunto: Remessa de Mercadoria Estrangeira apreendida (faz) Ref. Inq. Pol. n. 04/72.

Despacho: Juntase aos autos. Belém, Pa. em .... 10.03.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 459/72 — CART DR/PA do Delegado Regional da Polícia Federal.

Assunto: Remessa de Autos. (faz)

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. em 10.3.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 458/72 — CART — DR/PA do Delegado Regional da Polícia Federal

Assunto: Remessa de Autos (faz)

Despacho: Ao doutor Procurador Regional da República, para os fins devidos. Belém, Pa. em 10.03.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

*Despachos em Processos*  
N. 3695 — Executivo Fiscal Exequirente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — adv. dr. José Maria F. Rolo.

Executado: Waldemar Cunha da Costa

Despacho: Do conteúdo da certidão de fls. 10 dê-se ciência ao exequirente. Belém, Pa. em 10.03.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3641 — Executivo Fiscal

Exequirente: A União Federal (adv. dr. Paulo Meira)  
Executado: Ratifica de Motores da Amazônia Ltda.

Despacho: Do conteúdo da certidão de fls. 6 verso dê-se ciência a exequirente. Belém, Pa. em 10.03.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3633 — Executivo Fiscal

Exequirente: União Federal (adv. dr. Paulo Meira)

Executada: Confecções Strassi — Ind. e Com. Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 3631 — Executivo Fiscal Exequirente: A União Federal (adv. dr. Paulo Meira)

Executada: Confecções Strassi — Ind. e Com. Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 3629 — Executivo Fiscal Exequirente: A União Federal (adv. dr. Paulo Meira)

Executada: Confecções Strassi — Ind. e Com. Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 3603 — Executivo Fiscal Exequirente: A União Federal (adv. dr. Paulo Meira)

Executado: Pará — Lar — Empreendimentos Imobiliários Limitada.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 2485 — Executivo Fiscal

Exequirente: A União Federal (adv. dr. Paulo Meira)

Executado: Emiliano Ribeiro (adv. dr. Heliomar G. Matos)

Despacho: Ouça-se a exequirente. Belém, Pa. em .... 10.03.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4235 — Carta Precatória Intimatória

Depte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3a Vara do Estado de São Paulo

Depdo: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Pará.

Despacho: 1. Ouça-se o representante do M. P. 2. O Senhor doutor Chefe de Secretaria certifique o que constar na Secretaria a seu cargo a respeito dos acusados José da Silva Fontes, vulgo "Braço de Mica", e Manoel dos Santos Pacheco. Belém, Pa. em 10.03.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4212 — Ação Cominatória

Requerentes: Aluizio de Souza Pinheiro e outros adv. doutor José Antonio Coelho.

Requerido: Instituto de Pesquisas e Experimentação Aeropecuárias do Norte (IPEAN)

Despacho: Provara a condições de servidores federais por meio de certidão, conclusos. Belém, Pa. em 10.03.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

*Sentença Proferida*

N. 4195 — Mandado de Segurança

Impete: Ivan Luiz Vieira, Nélio Geraldo Bordalo e Haroldo Ramos — Adv. Dr. Antonio Jorge Abelem.

Impdo: Delegado Regional do Trabalho

Sentença: Homologo a desistência de fls. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei P.R. e I. Belém, Pa. em 10.03.72. a) A. Santiago — Juiz Federal. *Gabinete do Excmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto — Despachos em Offícios e Petições*

Of. número 438/72 — GAB — DR/PA do Delegado Regional da Polícia Federal

Assunto: Sindicância (encomenda)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 10.03.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. número 032/72 — PRE-SI do Banco do Estado do Pará S.A.

Assunto: Informação (prestada)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 10.03.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. número 383/72 — GAB/DR/PA do Delegado Regional da Polícia Federal

Assunto: Comunicação (faz) Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 10.03.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. DRF — SIJ número 117/72 do Delegado da Receita Federal em Belém

Assunto: Requisição de Processo.

Despacho: N. A. conclusos. Belém, Pa. em 10.03.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. número 0164/72 do Presidente da Junta Médica Fe-

deral

Assunto: Laudo de Inspeção de Saúde da reclusa Angela Batalha Cardoso

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 10.03.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Alvimar de Souza Rocha (adv. dr. Helio-mar G. Matos)

Assunto: Requer se digno permitir seja o veículo transferido para a oficina denominada "Oficina Imperador".

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 10.03.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição da Industria Paranaense de Artefatos de Borracha S.A. (adv. dr. Rosemiro Arrais).

Assunto: Contestação (apresenta)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 10.03.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Firmo Roberto Carvalho Maués (adv. dr. Carlos Platilha)

Assunto: Defesa Prévia (apresenta)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 10.03.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Alfredo Rodrigues Cabral (adv. dr. Carlos Platilha)

Assunto: Defesa vestibular (apresenta)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 10.03.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — adv. doutor Orlando Bitar

Assunto: Requer mandar processar novo calculo de Executivo Fiscal número 3895.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 10.03.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Luciano L'aa Maia e Lea da Silva Maia (adv. dr. Octavio Augusto Meira)

Assunto: Requer se digno V. Exa. de mandar tomar por termo e homologar a presente transação.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 10.03.72.

10.03.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

*Despachos em Processos*

N. 4236 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (adv. dr. Paulo Meira)

Réu: José Maria Favacho

Despacho: — I — Recebo a denuncia. II — Cite-se o réu para se ser processar perante este Juizo. III — Designo a audiência do dia 29 de março próximo às 9,00 horas para a respectiva qualificação e interrogatório. IV — Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8a Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando lhes informar se o acusado já sofreu alguma condenação por sentença transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V — Formese o segundo volume com as peças subsequente. VII — Intime-se. Belém, Pa. em 10.03.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1613 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — adv. dr. Arthur Q. Ferreira)

Executado: Ocyr Proença — Escritório de Engenharia Metalurgica Riomar Ltda. Amazônia, Tintas, Indústria e Comercio S.A. (ATINCO)

Despacho: Vista à União Federal, assistente legal do exequente. Belém, Pa. em 10.03.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

*Sentença Proferida*

N. 1774 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (adv. dr. Arthur Q. Ferreira)

Executado: J. E. Guimarães Junior

Sentença: Julgo Procedente a presente ação, e, em consequencia, subsistente a penhora efetuada, e condeno a Executada ao pagamento de seu débito, devidamente corrigido e atualizado, inclusive juros de mora de 1% ao mes bem como custas e honorários de advogado na proporção de 20%. P.R.I. Belém, Pa. em 10.03.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 815 — Dia — 23.3.72)

## EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
E D I T A L

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste — os autos de Embargos Cíveis da Capital — Embargante: Solar, Imóveis, Empreendimento e Administração (advogado dr. Raimundo Costa) — e, Embargado: — Banco da Amazonia S.A. (advogado Dr. Benedito Coelho de Souza), a fim de serem ditos embargos impugnados dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte dias do mes de março de mil novecentos e setenta e dois.

OLYNTHO TOSCANO  
Escrivão do feito

E D I T A L

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste — os autos de Embargos Cíveis da Capital — Embargante: — Domont & Cia. (advogado Doutor Benedito Coelho de Souza) e Embargado: — E. F. Almeida (advogado doutor Felício de Araujo Pontes) a fim de serem ditos embargos impugnados dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte dias do mes de

março de mil novecentos e setenta e dois.

OLYNTHO TOSCANO  
Escrivão do feito

(G. Reg. n. 1005)

*Anúncios de Julgamentos das Câmaras Reunidas*  
Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Reunidas foi designado o dia 27 de março para julgamento pelas Câmaras Reunidas dos seguintes feitos:

*Mandado de Segurança da Capital*

Reqte: — João Pereira dos Anjos (adv. Raimundo Teixeira Noieto)

Reqdo: — O doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível

Relator: — Desembargador Aluizio Leal

*Mandado de Segurança da Capital*

Reqte: — Orlando Pinho Assis (adv. Cristovam Colombo Gonçalves)

Reqdo: — O Secretário de Estado de Educação

Relator: — Desembargador Pojucan Tavares.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 21 de março de 1972.

LUIS FARIA

Secretário do T. J. E.

(G. Reg. n. 1004)

*Anúncio de Julgamento da 3ª Câmara Penal Isolada*

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras foi designado o dia 24 de março para julgamento pela 3ª Câmara Penal Isolada do seguinte feito.

*Apelação Penal de Vizeu*

Apte: — Odilon Furtado (adv. Dativo Pedro Lanhelpe)

Apda: A Justiça Pública.

Relator: Desembargador Ary Silveira.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 20 de março de 1972.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T. J. E.  
(G. Reg. n. 1003)

*Anúncios de Julgamentos da 3ª Câmara Cível Isolada*

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras

foi designado o dia 24 de março para julgamento pela 3ª Câmara Cível Isolada dos seguintes feitos.

*Agravo da Capital*

Agrvte. Onildo de Araujo Lyra (Dr. Felix Oliveira)

Agvo: Banco da Amazonia (Dr. Evandro Diniz Soares)

Relator: Desembargador Ary Silveira.

*Apelação Cível da Capital*

Apte. Raimundo Sanches Gonçalves (Dr. Artemis Leite)

Apdo. Edgar Correa (Dr. Wilson Araujo Souza)

Relator: Desembargador Ary Silveira.

*Apelação Cível da Capital*

Apte. Antonio Edson Platinha (Dr. Carlos Platinha)

Apda: Elizabette Cunha Magalhães (Dr. Benedito Coelho de Souza)

Relator: Desembargador Ary Silveira

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 20 de março de 1972.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T. J. E.  
(G. Reg. n. 1006)

#### PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Eisler Ribeiro Mosso, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Banco Português do Brasil S.A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a nota promissória no valor de quatrocentos e sessenta e um cruzeiros (Cr\$ 461,00), vencida em 13.3.72 por Vv. Ss. emitida a favor de Fidelidade S.A. Crédito, Financ. e Invest. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita Nota Promissória ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 20 de março de 1972.

a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício

(Ext. Reg. n. 919 — Dia 23—3—1972)

#### JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA DO CÍVEL E DO COMÉRCIO DE BELÉM EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

O Doutor Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 6ª. Vara do Cível e do Comércio da Comarca da Capital, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia vinte e sete (27) de março do ano de mil novecentos e setenta e dois... (1972), às onze (11) horas da manhã, à porta do salão deste Juízo, localizado no terceiro andar do edifício do Palácio da Justiça na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, será levado a leilão público o bem adiante caracterizado, penhorado nos autos da ação executiva movida por MESBLA S.A. contra Madeiras da Amazônia, Indústria e Comércio Ltda., constante de:

Um caminhão marca Ford—600, ano 1970, de cor azul, com sua carroceria de madeira. placa do referido veículo n. AB5646—PA número do motor 9L2133630, com os pneus no estado, faltando o pneu estrep e o pisca-pisca, do lado direito quebrado. O veículo se encontra em perfeito estado de avaliação e se encontra depositado na garagem da Mesbla S.A., avaliado em Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

E quem quiser arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer, independente de avaliação, ou com fiador idôneo por tres dias. O arrematante pagará a banca, além do preço de sua arrematação, as comissões do leiloeiro, do porteiro do auditório, do escrivão e demais custas inclusive com a Carta de Arrematação. E para que não se alegue ignorância, expedi o presente para ser afixado no local do costume e outros de igual teor para publicação de acordo com a lei. — Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatorze dias do mes de março do ano de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Wesley Mota Gueiros, escrevente ju-

ramentado no impedimento ocasional da Escrivã do Cartório do Sétimo Ofício este mandei datilografar e subcrevo.

O Juiz de Direito  
Dr. Armando Bráulio Paul da Silva

Juiz de Direito da 6ª. Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém

(T. n. 17.282 — Reg. n. 909 — Dia 23.3.1972)

#### JUIZADO DA 9ª VARA HASTA PÚBLICA

O dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9ª. (Nona) Vara Cível da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, Republica Federativa do Brasil.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Hasta Pública virem ou dele tomarem conhecimento que no dia 07 do vindouro mes de abril, às 11,00 (onze) horas, irá a público pregão de venda e arrematação em Hasta Pública, o seguinte bem a seguir transcrito, para a garantia do principal e demais despesas nos autos de ação Executiva proposta por Banco Comércio e Indústria de Pernambuco S.A. contra Metalúrgica Riomar S.A. e Ocyr de Jesus Moraes Proença, a saber:

Terreno Edificado nesta cidade, sito à Travessa Benjamin Constant, coletado sob o número quatrocentos e quarenta e um (441), perímetro compreendido entre as ruas Senador Manoel Barata e 28 de Setembro, medindo oito metros (8m,00) de frente por sessenta metros (60m,00) de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito, com as seguintes características: duas portas de frente, sendo uma que dá acesso à residência e outra uma porta de ferro que dá acesso a um salão, próprio para comércio, contendo mais dois dormitórios, sala, copa, cozinha e sanitários com banheiro. Em bom estado de conservação avaliado em Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, 1º Ofício, às fls. 126, livro 3—G, sob o número 15.094.

Quem Pretender arrematar referido bem deverá compa-

receber no dia, hora e local acima mencionados a fim de dar o seu laço ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre aquela avaliação. O Arrematante pagará, na hora, além do valor da arrematação, comissões do escrivão, porteiro e respectiva carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância vai o referido edital publicado no Diário Oficial do Estado (uma vez) e em jornal de grande circulação de nossa cidade (3 vezes), sendo a última publicação no dia da praça, na sede deste Juízo, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dois dias do mes de março de mil novecentos e setenta e dois. Eu, João de Souza Monarcha escrivão, o escrevi.

**Nelson Silvestre Rodrigues Amorim**

Juiz de Direito da 9a. Vara  
(Ext. Reg. n. 858 — Dia 23—3—1972)

**REPARTIÇÃO CRIMINAL**

**EDITAL**

A Doutora Maria Lucia Caminha Gomes, MM Juiza de Direito da 2a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado Arminha Eugenia Santos, paraense, solteira, de 23 anos de idade, residente nesta cidade à Rua Liberato de Castro S/n., como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 31 de março do corrente, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de março de 1972.

Eu, Nery de Jesus Silva da Costa, escrivão.

**Dra. Maria Lucia Caminha Gomes**

Juiza de Direito da 2a. Vara Penal  
(G. Reg. n. 982)

**EDITAL**

A doutora Maria Lucia Caminha Gomes, MM. Juiza de

Direito da 2a Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Doutor Promotor Público da Capital, foi denunciado Ubaldo Cardoso de Souza, brasileiro, casado, comerciário de 22 anos de idade, residente nesta cidade à Via Ipiranga número 9, como incurso nas penas do artigo 155 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 31 de março às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 13 de março de 1972.

Eu, Neyre de Jesus Silva da Costa, escrivão.

**Dra. MARIA LUCIA CAMINHA GOMES** — Juiza de Direito da 2a Vara Penal  
(G. Reg. n. 982)

**EDITAL**

A doutora Maria Lucia Caminha Gomes, MM. Juiza de Direito da 2a Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Doutor Promotor Público da Capital, foi denunciado Manoel de Jesus Almeida Andrade, de 23 anos de idade, residente nesta cidade à Pass. Elias Guedes, s/n Marambaia, como incurso nas penas do artigo 217 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedese o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 31 do corrente mes às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de março de 1972.

Eu, Neyre de Jesus Silva da Costa, escrivão.

**Dra. MARIA LUCIA CAMINHA GOMES** — Juiza de Direito da 2a Vara Penal  
(G. Reg. n. 982)

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal, etc...

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento

que pelo Dr. 2o. Promotor Público, foi denunciado Sofia Pinheiro Fonseca, paraense, solteira, de 30 anos de idade, residente e domiciliada nesta Cidade à Passagem N. S. das Graças, n. 144, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente expedese o presente edital, para que a acusada compareça a esta Pretoria no Palácio da Justiça no dia 6 de abril próximo, às 9 horas para ser interrogado pelo crime de lesões corporais leves do qual é acusada.

Cumpra-se.  
Belém, 14 de março de 1972.

Eu José Maria de Lima, escrivão o datilografei e subscrevi

**Ernani Mindelo Garcia**  
1o. Pretor Criminal  
(G. Reg. n. 984)

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal, etc...

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 2o. Promotor Público, foi denunciada Maria Cezarina Pinto Nascimento, paraense, casada, com 26 anos de idade, residente e domiciliada nesta, Cidade à Passagem Jambu, n. 35, bairro do Guamá, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese este edital, para que a acusada, compareça a esta Pretoria no Palácio da Justiça no dia 6 de abril próximo, às 9 horas, a fim de ser interrogada pelo crime de lesões corporais leves do qual é acusada.

Cumpra-se.

Belém, 14 de março de 1972.

Eu José Maria de Lima, escrivão o datilografei e subscrevi

**Ernani Mindelo Garcia**  
1o. Pretor Criminal  
(G. Reg. n. 984)

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal, etc...

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo Dr. 1o. Promotor Público, foi denunciado Osvaldo Alcides Scabra, paraense, casado, de 33 anos de idade, residente à Passagem Santo Antônio, n. 09, como incurso nas penas do artigo 121 §§ 3o. e 4o. do Código Penal.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese este edital, para que o acusado, compareça a esta Pretoria no dia 7 de abril próximo, às 9 horas, para ser interrogado pela infração da qual é acusado.

Cumpra-se.  
Belém, 16 de março de 1972.

Eu José Maria de Lima, escrivão o datilografei e subscrevi

**Ernani Mindelo Garcia**  
1o. Pretor Criminal  
(G. Reg. n. 983)

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal, etc...

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 2o. Promotor Público, foi denunciado Carlindo Oliveira Queiroz, paraense, solteiro, sanateiro, de 26 anos de idade, residente e domiciliado à Passagem Santa Catarina, S/n., entre Itororó e Lomas, bairro da Sacramenta, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedese o presente edital, para que compareça a esta Pretoria (Palácio da Justiça), no dia 4 de abril às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de lesões corporais leves de que é acusado.

Cumpra-se.  
Belém, 10 de março de 1972.

Eu, José Maria de Lima, escrivão o datilografei e subscrevi

**Ernani Mindelo Garcia**  
1o. Pretor Criminal  
(G. Reg. n. 987)

**Assinatura do DIÁRIO OFICIAL**

**Funcionário Público Estadual**

**com 50% de abatimento.**

# Tribunal de Contas

24

BELEM — QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 1972

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

## RESOLUÇÃO N. 1.714

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 07 de março de 1972.

### RESOLVE:

Unanimemente, registrar as variações patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores:

Enídio Coelho Lima — Agente Fiscal do Estado, no Município de Aveiro.

Fernanda Léa Mendes Caccia — Assessor Contador — Diretora da 1.ª Divisão deste Tribunal.

Clara Antônia Segovich — Recetora de Atas, exercendo o cargo de Chefe dos Serviços Auxiliares da Secretaria deste Tribunal.

Dina Maria Cavalcante Melo — Assessor Contador, ocupante do cargo de Diretora da 2.ª Divisão deste Tribunal.

Wanda Castello Branco de Melo — Assessor Contador, ocupando o cargo de Chefe do Setor Despesa Estadual deste Tribunal.

Ewandro Gonçalves da Gama — Arquivista Codicista — Chefe deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de março de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche  
Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa  
Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchêa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa  
(G. — Reg. n. 946)

## RESOLUÇÃO N. 4.715

(Process. ns. 22.923, 22.985, 22.987, 22.989 e 23.320)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de março de 1972.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

### RESOLVE:

Unanimemente, deferir os cadastramentos dos Termos de Convênios firmados entre o Governo do Estado do Pará, a Fundação Serviços de Saúde

Pública e as Prefeituras Municipais de São Felix do Xingú, Santa Izabel do Pará, Altamira, Abaetetuba e Salinópolis, destinados aos prosseguimentos às construções dos sistemas públicos de abastecimento de água nos referidos Municípios.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de março de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche  
Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana  
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa  
Emílio Uchêa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa  
Fui presente:

Dr. Asdrubal Mendes Bentes  
Subprocurador

(G. — Reg. n. 946)

## RESOLUÇÃO N. 4.717

(Processo n. 22.988)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de março de 1972.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo de Convênio firmado entre o Governo do Estado do Pará, a Fundação Serviços de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Curuçá, para ampliação do sistema público de abastecimento de água, naquela Cidade.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de março de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche  
Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa  
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa  
Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchêa Lopes Martins

Fui presente:

Dr. Asdrubal Mendes Bentes  
Subprocurador

(G. — Reg. n. 946)

## RESOLUÇÃO N. 4.718

(Processo n. 22.124)

O Plenário do Tribunal de

Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de março de 1972.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

### RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento da Alteração de Acordo firmado entre o Governo do Estado do Pará e a Fundação Serviços de Saúde Pública, para conclusão da 1.ª etapa útil da construção do sistema de abastecimento de água na sede do Município de Vizeu.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de março de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche  
Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa  
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa  
Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchêa Lopes Martins  
Fui presente:

Dr. Asdrubal Mendes Bentes  
Subprocurador

(G. — Reg. n. 946)

## RESOLUÇÃO N. 4.719

(Processo n. 21.933)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de março de 1972.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

### RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo de Convênio e Alteração do Acordo celebrado entre a Fundação Serviços de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, para a execução de estudos preliminares e elaboração do projeto de um sistema público de abastecimento de água para a localidade de Quatro Bocas, naquele Município.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de março de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche  
Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa  
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa  
Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchêa Lopes Martins  
Fui presente:

Dr. Asdrubal Mendes Bentes  
Subprocurador

(G. — Reg. n. 946)

## RESOLUÇÃO N. 4.720

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de março de 1972.

Considerando os despachos favoráveis exarçados nos autos dos processos ns. 22.725, 22.879 e 23.268, pelo Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir os cadastramentos abaixo discriminados:

Processo n. 22.725 — Termo de Convênio firmado entre o Governo do Estado do Pará, a Fundação Serviços de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas;

Processo n. 22.879 — Contrato de Assistência Técnica, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará e a firma Geomincração S. A. e,

Processo n. 23.268 — Termo de Convênio firmado entre o Instituto Nacional de Previdência Social e o Governo do Estado do Pará.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 10 de março de 1972

Elias Naif Daibes Hamouche  
Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa  
Relator

Sebastião Santos de Santana  
Emílio Uchêa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa  
Fui presente:

Dr. Asdrubal Mendes Bentes  
Subprocurador

(G. — Reg. n. 946)